



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Superintendência Estadual de Comunicação Social, com sede na Rua Sete de Setembro, 362 - 3º andar, Centro, Vitória - ES, CEP: 29.015-905, neste Edital denominada simplesmente SECOM, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **concorrência** do tipo **técnica e preço** para contratação dos **serviços contínuos de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital**, conforme processo nº. 74020412/2016. A Concorrência será realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SECOM – CPL/SECOM, designada pela Portaria nº 013-S, de 23 de março de 2016, publicada no DIO/ES em 01 de abril de 2016, de conformidade com a Lei 8.666/1993, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. As contratações originadas desta licitação se darão na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital de Concorrência nº 001/2016 e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, poderão ser obtidos no “site” www.secom.es.gov.br, ou na sede da SECOM, em horário comercial, com utilização de equipamento tipo “CD/DVD” ou “PENDRIVE” fornecido pelo interessado.

1.2 - As propostas técnicas, de preços e a documentação de habilitação, devem ser apresentadas em conformidade com as especificações e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos.

1.3 - Os envelopes “**A**”, “**B**”, e “**C**” contendo a(s) proposta(s) técnica(s), e “**D**” contendo a proposta de preços, deverão ser entregues no endereço acima citado, até às **10h (dez horas) do dia 22/11/2016**, momento em que ocorrerá a abertura do certame.

1.3.1 - O prazo de validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão seja este o prazo considerado.

1.4 - O Envelope “**E**”, contendo os Documentos de Habilitação, **não** deverá ser entregue na data acima. Em momento oportuno, a CPL/SECOM convocará os licitantes classificados no julgamento final das propostas (técnica e de preços) para apresentação dos documentos de habilitação, em sessão pública em data e hora estabelecidas previamente.

1.5 - Os interessados que pretenderem solicitar esclarecimentos sobre este Edital deverão fazê-lo por escrito, por meio de correspondência ou e-mail, até o 5º (quinto) dia útil antes da data de entrega dos envelopes, nos endereços indicados no preâmbulo deste Edital, sendo que a resposta será encaminhada por escrito, podendo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

fazê-lo por meio eletrônico, ao solicitante bem como disponibilizada no site www.secom.es.gov.br para conhecimento dos demais interessados, até o 2º (segundo) dia útil antes da data de abertura, apresentando a pergunta formulada, porém sem identificar a fonte.

1.6 - Não serão atendidas solicitações verbais ou formuladas após o prazo estabelecido no subitem anterior, bem como não serão levados em consideração, tanto nas fases de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolizados.

1.7 - Serão desconsideradas, por intempestivas, as solicitações de esclarecimentos sobre o Edital apresentadas após as 18h (dezoito horas) da data convencionada para o seu recebimento.

1.8 - Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública e/ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública.

1.9 - A CPL/SECOM fornecerá aos interessados, além do Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento da presente licitação.

1.10 - A CPL/SECOM poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação dos envelopes, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no Edital, na forma de um adendo, procedendo a sua divulgação através dos mesmos meios de comunicação utilizados nesta licitação e através do site www.secom.es.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.11 - É facultada à CPL/SECOM, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na documentação e/ou propostas.

1.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/SECOM, podendo a mesma convocar servidores do Poder Executivo Estadual de reconhecida capacidade técnica, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos licitantes, para assessorá-la no processamento e no julgamento das propostas, na forma da lei e deste edital.

1.13 - O Governo do Espírito Santo poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.14 - São partes integrantes do presente edital:

- Anexo I - Projeto Básico;
- Anexo II - Orientações para Elaboração da Proposta Técnica e Critérios de Julgamento / Apêndice 1 - Exercício Criativo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- Anexo III - Proposta de Preços - Modelo;
- Anexo IV - Exigências para Habilitação;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Empregado Menor – Modelo;
- Anexo VI - Carta Credencial – Modelo;
- Anexo VII - Cálculo dos Indicadores Econômicos - Modelo;
- Anexo VIII - Termo de Contrato - Minuta;

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Concorrência tem por objeto a contratação de serviços de **Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Soluções de Comunicação Digital** para a SECOM, conforme especificações descritas no Anexo I (Projeto Básico) deste Edital.

3 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3.1.1 - Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

4 - DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS NA LICITAÇÃO

4.1 - O valor global previsto para execução dos serviços é de aproximadamente R\$ 3.165.808,62 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), para um período de 12 meses, conforme orçamento de referência constante no Anexo I (Projeto Básico) e tabela constante do item 4.5 deste Edital.

4.2 - As despesas resultantes da presente Concorrência correrão à conta do Programa 10.104.041310204.2105; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 0101; da dotação orçamentária da Superintendência Estadual de Comunicação Social – SECOM.

4.3 – A SECOM reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos na licitação e no contrato dela derivado.

4.4 - O valor dos serviços será orçado pela contratada com base na sua proposta de preços, observando-se, rigorosamente, sua compatibilidade com os preços de mercado.

4.5 - As estimativas de quantidades dos serviços, para o período de 12 meses, bem como os preços unitários e totais máximos admitidos na presente licitação, para cada serviço especificado, são os seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Nº *	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE MÁXIMA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
4.1 Design				
4.1.1	Criação e produção de ícone	20	224,58	4.491,60
4.1.2	Adaptação ou replicação de tela.	-	-	-
	A Baixa Complexidade	05	559,29	2.796,45
	B Média Complexidade	05	781,99	3.909,95
	C Alta Complexidade	05	1.397,48	6.987,40
4.1.3	Guia de Estilo	01	17.306,67	17.306,67
4.2 Apresentação				
4.2.1	Apresentação de programas, projetos e ações de governo.	-	-	-
	A Baixa Complexidade	05	1.959,20	9.796,00
	B Média Complexidade	02	2.705,91	5.411,82
	C Alta Complexidade	02	4.063,80	8.127,60
4.3 Planejamento Estratégico				
4.3.1	Diagnóstico e Matriz Estratégica	-	-	-
	A Baixa Complexidade	02	10.162,51	20.325,02
	B Média Complexidade	04	15.958,99	63.835,96
	C Alta Complexidade	06	21.963,92	131.783,52
4.3.2	Diagnóstico de Conteúdo	12	8.457,07	101.484,84
4.3.3	Planejamento de Conteúdo	12	8.166,87	98.002,44
4.4 Planejamento Tático				
4.4.1	Projeto Editorial	02	14.463,34	28.926,68
4.4.2	Escopo Funcional de Módulo (site, portal ou aplicativo móvel).	-	-	-
	A Baixa Complexidade	02	6.016,66	12.033,32
	B Média Complexidade	02	9.009,12	18.018,24
	C Alta Complexidade	02	14.276,83	28.553,66
4.5 Conteúdo				
4.5.1	Conteúdo para site, portal ou aplicativo móvel.	-	-	-
	A Baixa Complexidade	100	425,56	42.556,00
	B Média Complexidade	50	783,06	39.153,00
	C Alta Complexidade	50	1.195,54	59.777,00
4.5.2	Edição de texto em língua portuguesa	50	199,3	9.965,00
4.5.3	Captação de imagem em vídeo	30	12.641,82	379.254,60
4.5.4	Transmissão de Eventos Online	-	-	-
	A Alta Complexidade	09	13.166,67	118.500,03
	B Superior complexidade	05	26.041,45	130.207,25
4.5.5	Vídeo Animação	-	-	-
	A Baixa Complexidade	08	12.658,73	101.269,84
	B Alta Complexidade	08	24.130,00	193.040,00
4.5.6	Edição de Vídeo	30	3.837,54	115.126,20
4.5.7	Legendagem de vídeo	-	-	-
	A Baixa Complexidade	46	2.657,35	122.238,10
	B Média Complexidade	04	4.005,22	16.020,88
4.5.8	Criação de vinheta	15	6.786,78	101.801,70
4.5.9	Foto Cobertura	16	5.333,33	85.333,28
4.6 Peças Digitais				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Nº *	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE MÁXIMA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
4.6.1	Infográfico	-	-	-
	A Baixa Complexidade	15	1.076,52	16.147,80
	B Média Complexidade	15	2.688,15	40.322,25
	C Alta Complexidade	12	5.238,08	62.856,96
4.6.2	E-mail marketing	10	2.201,19	22.011,90
4.6.3	Banner Eletrônico	-		
	A Baixa Complexidade	20	1.321,69	26.433,80
	B Média Complexidade	40	1.523,09	60.923,60
	C Alta Complexidade	16	4.696,26	75.140,16
4.7 Redes Sociais				
4.7.1	Consultoria Digital	12 (meses)	11.084,00	133.008,00
4.8 Monitoramento Online				
4.8.1	Monitoramento Online	12 (meses)	45.775,30	549.303,60
4.9 Métricas e Avaliações				
4.9.1	Relatório semanal de análise de sites, portais ou aplicativos móveis.	50	2.072,53	103.626,50
ORÇAMENTO PREVISTO ANUAL				3.165.808,62

(*) Ref. Item do projeto básico – Anexo I.

4.5.1 - A estimativa da quantidade mínima a ser requisitada será de 1 (uma) unidade para cada item da Tabela acima.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar do processo licitatório as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 - Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

c.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

d) cujo proprietário, sócio ou administrador seja servidor público estadual, conforme a legislação em vigor;

5.3 - A participação das empresas nesta licitação implica na aceitação de todas as condições expressas neste Edital, em seus anexos e na legislação aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

5.4 - O licitante arcará integralmente com todos os custos da preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

5.5 – Todos os produtos gerados pela contratada na execução do contrato resultante da presente licitação serão de propriedade do Estado do Espírito Santo.

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

6.1 - Os interessados em participar da presente Concorrência deverão apresentar as propostas técnica e de preços, ou seja, os **envelopes “A”, “B”, “C” e “D”**, à CPL/SECOM, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis. O Envelope **“E”**, contendo os Documentos de Habilitação, **não** deverá ser entregue no mesmo dia. Em momento oportuno, a **CPL/SECOM** convocará os licitantes classificados no julgamento final das propostas (técnica e de preços) para apresentação dos documentos de habilitação, em sessão pública, em data e hora estabelecida previamente, conforme disposto neste edital.

6.2 - As empresas licitantes poderão fazer-se representar nas fases do procedimento licitatório, por qualquer das seguintes pessoas:

a) representante legal (sócio, proprietário, dirigente etc.), mediante cópia autenticada do ato constitutivo, comprovando tal condição;

b) procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado do ato constitutivo, como propósito de aferir a legitimidade da outorga de poderes, ou;

c) pessoa devidamente credenciada, conforme modelo constante do Anexo VI – Carta Credencial, acompanhado do ato constitutivo, com o propósito de aferir a legitimidade do credenciamento.

d) os interessados deverão apresentar os documentos exigidos neste subitem em via original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou servidor da Administração Estadual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

6.2.1 - Qualquer que seja a pessoa representante (representante legal, procurador ou representante credenciado) deverá a mesma se identificar durante a sessão pública desta licitação mediante documento de identidade.

6.2.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.

6.2.3 - Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

6.2.4 - A ausência de representante credenciado impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes.

6.2.5 - Fica assegurado aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos ora exigidos, a substituição do seu representante.

6.3 - Todos os envelopes deverão ser apresentados conforme informações ilustradas a seguir, sendo que o **Envelope “A” - Proposta Técnica – Via Não Identificada** não poderá conter elementos que identifiquem o licitante:

a) Envelope “A”

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

ENVELOPE “A”

PROPOSTA TÉCNICA (via não identificada)

Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Estadual de Comunicação Social
Comissão Permanente de Licitação - CPL

b) Envelope “B”

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

ENVELOPE “B”

PROPOSTA TÉCNICA (via identificada) - Estratégia de Comunicação

Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Estadual de Comunicação Social
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Razão Social da Licitante:
Representante Legal:

c) Envelope “C”

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

ENVELOPE “C”

PROPOSTA TÉCNICA - Experiência da Empresa e Capacidade de Atendimento.

Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Estadual de Comunicação Social
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Razão Social da Licitante:
Representante Legal:

d) Envelope “D”

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

ENVELOPE “D”

PROPOSTA DE PREÇOS

Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Estadual de Comunicação Social
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Razão Social da Licitante:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Representante Legal:

e) Envelope “E”

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

ENVELOPE “E” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Governo do Estado do Espírito Santo

Superintendência Estadual de Comunicação Social

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Razão Social da Licitante:

Representante Legal:

6.4 - O Envelope “A”, reservado à via não identificada da **Estratégia de Comunicação**, será fornecido pela SECOM, em formato padrão e com as informações devidamente impressas, uma vez que não deve conter informações que identifiquem o licitante, devendo ser retirado pela empresa participante na sala da GEAF/SECOM, nos dias úteis entre 24 de outubro e 11 de novembro de 2016, na Rua Sete de Setembro, 362 - 3º andar, Centro, Vitória - ES, CEP: 29.015-905, telefone: 3636-4391, no horário de 10:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.

6.4.1 - No Envelope “A”, reservado à via não identificada da Proposta Técnica, e nos documentos nele contidos não deverá constar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria do mesmo.

6.5 - O Envelope “B”, reservado à **via identificada** da Proposta Técnica, deverá ter conteúdo idêntico ao que consta da via não identificada (Envelope “A”), com formato a critério da empresa licitante, apresentando em seu exterior a devida identificação conforme modelo constante do subitem 6.3.

6.6 - Os envelopes “A”, “B”, “C” e “D” não deverão conter qualquer informação adicional à dos respectivos modelos constante do subitem 6.3.

6.7 - O envelope “E” poderá conter informações adicionais em seu exterior, além daquelas exigidas no subitem 6.3, a critério da licitante.

6.8 - Não serão recebidos documentos apresentados por meio de disco magnético ou cópias em fax, mesmo autenticadas.

6.9 – Todas as folhas da documentação da Proposta Técnica, Proposta de Preços e Habilitação, deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, com numeração de página. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório.

6.10 - O não atendimento ao solicitado no subitem anterior implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

6.11 - O conteúdo da via não identificada (Envelope “A”) e da via identificada (Envelope “B”) deverá ser apresentado na seguinte formatação:

- a. Papel formato A4, com 75 a 90 gr/m³, na cor branca; encadernação espiral na cor preta; capa transparente e contracapa na cor preta.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- b. Fonte Arial e suas variações de formatação (normal, negrito, itálico, sublinhado); corpo 12; cor preta; alinhamento justificado; espaçamento entre linhas 1,5; espaçamento de parágrafos 6 pontos (antes e depois); margens de Página em configuração Normal (Superior: 2,5 cm / Inferior: 2,5 cm / Esquerda: 3 cm / Direita: 3 cm).
- c. Sem numeração de linhas; com numeração de página no canto inferior direito em fonte Arial, corpo 9, cor preta.
- d. O conteúdo da via identificada (Envelope “B”) deverá ter encadernação em mesma formatação e teor da via não identificada (Envelope “A”).

6.12 – As orientações para elaboração das Propostas técnicas, assim como os critérios de julgamento para efeito de sua avaliação, constam do Anexo II e seu apêndice, deste Edital.

6.13 - O **Envelope “B”** deverá ser providenciado pelo próprio licitante, devendo ser opaco, lacrado e identificado conforme definido no item 6.3 deste Edital.

6.14 - É proibido constar do **Envelope “C”**, reservado à **Experiência da Empresa e Capacidade de Atendimento**, assim como dos documentos nele contidos, qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que se refira à Proposta Técnica – Envelope “A” – via não identificada, e que desta maneira identifique a autoria da mesma, sendo passível de desclassificação.

6.14.1 - O **Envelope “C”** deverá ser providenciado pelo próprio licitante, devendo ser opaco, lacrado e identificado conforme definido no item 6.3 deste Edital.

6.15 - A **Proposta de Preços (Envelope “D”)** deverá ser apresentada conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital e atender aos seguintes requisitos:

6.15.1 - A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, e conter a razão social da empresa, endereço, telefone, fax, e-mail e nome do representante legal, data e assinatura do representante legal.

6.15.2 - Ocorrendo a ausência na Proposta de Preços de qualquer dos requisitos relacionados neste Edital, poderá a CPL/SECOM determinar sua correção em audiência pública, desde que o representante legal esteja presente, com poderes de representação, concorde e assine as alterações procedidas.

6.15.3 - A ausência do representante da proponente na audiência pública de abertura das propostas de preços prejudicará o exercício do direito a correção das propostas.

6.15.4 - Ressalvadas as disposições do Edital, nos valores da Proposta de Preços deverão estar contidas todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais encargos relativos aos serviços que incumbirem à proponente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

6.15.5 - As Propostas de Preços deverão ser entregues no local, dia e hora estabelecidos neste Edital.

6.15.6 - Nas Propostas de Preço deverá ter a indicação do seu prazo de validade que não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que, na omissão, seja esse o prazo considerado.

6.15.7 - O Envelope “D” - Proposta de Preços deverá ser providenciado pela própria licitante, devendo ser opaco, lacrado e identificado conforme definido no subitem 6.3 deste Edital.

6.16 - O Envelope “E”- Documentação de Habilitação deverá ser providenciado pelo próprio licitante, devendo ser opaco, lacrado e identificado conforme definido no item 6.3 deste Edital.

6.16.1 - Para a **Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica**, os interessados deverão apresentar os documentos conforme exigido no Anexo IV deste Edital, em via original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou servidor da Administração Estadual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

6.16.2 - Os conteúdos das Propostas Técnicas, da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação deverão ser apresentados de conformidade com as condições e exigências especificadas no presente Edital e seus Anexos.

7 - DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) - ENVELOPES “A” e “C”

7.1 - As propostas técnicas serão julgadas tendo por base os conteúdos exigidos no Anexo II, e seus apêndices, deste Edital, devendo constar todos os documentos indicados.

7.2 Uma **Subcomissão Técnica** será designada pelo Ordenador de Despesas da SECOM, para efeito de processamento e julgamento da(s) Proposta(s) Técnica(s).

7.2.1 - A composição da Subcomissão Técnica será divulgada na imprensa oficial no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, anteriores à data de abertura dos envelopes contendo a(s) proposta(s) técnica(s).

7.2.2 - A Subcomissão Técnica terá as seguintes atribuições:

- a. Conferir, analisar, pontuar, julgar e classificar as propostas técnicas.
- b. Receber e julgar os recursos da fase técnica, que serão dirigidos ao Superintendente Estadual de Comunicação Social, que poderá reconsiderar sua decisão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

c. Remeter a classificação técnica e decisão dos possíveis recursos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM para a devida publicação na imprensa oficial.

7.2.3 - Todos os atos da Subcomissão Técnica deverão ser registrados em ata assinada pelos respectivos membros, e representante(s) da(s) empresa(s) participante(s) quando necessário.

7.3 - A Comissão Permanente de Licitação CPL/SECOM, no dia e hora indicados, em sessão pública, procederá a **abertura do Envelope “A” - Proposta Técnica: Via Não Identificada e do Envelope “C” - Proposta Técnica: Experiência da Empresa e Capacidade de Atendimento** e encaminhará, o **Envelope “A”** à Subcomissão Técnica.

7.3.1 - O Envelope “C” - Experiência da Empresa e Capacidade de Atendimento deverá ser encaminhado à Subcomissão Técnica após esta ter analisado, julgado e devolvido à Comissão Permanente de Licitação CPL/SECOM o Envelope “A” - Via Não Identificada.

7.4 - Para o julgamento das propostas técnicas serão adotados os critérios definidos neste Edital e em seu Anexo II.

7.5 - Na apreciação das Propostas Técnicas será considerada a Estratégia de Comunicação proposta pela licitante com base no “Exercício Criativo”, bem como a sua Experiência e Capacidade de Atendimento.

7.6 - A Subcomissão Técnica (individualmente) analisará e julgará a **Estratégia de Comunicação** (Envelope “A” - via não identificada), desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas neste Edital, e atribuirá notas aos quesitos conforme Tabela de Pontuação dos Itens - Estratégia de Comunicação, Anexo II deste Edital.

7.6.1 - A Subcomissão Técnica elaborará **Ata de Julgamento da Estratégia de Comunicação** e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa, quando for o caso, das razões que as fundamentaram.

7.7 - A Subcomissão Técnica (individualmente) analisará e julgará a **Experiência da Empresa e Capacidade de Atendimento** (Envelope “C”), desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas neste Edital, e atribuirá notas aos quesitos conforme Tabela de Pontuação dos Itens - Experiência da Empresa e Capacidade de Atendimento, Anexo II deste Edital.

7.7.1 - A Subcomissão Técnica elaborará **Ata de Julgamento da Experiência da Empresa e Capacidade de Atendimento** e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa, quando for o caso, das razões que as fundamentaram.

7.8 - A Subcomissão Técnica **reavaliará a pontuação** atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação dada pelos avaliadores for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

7.8.1 - Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da comissão e passará a compor o processo da licitação.

7.9 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM estabelecerá o dia e a hora para realização de sessão pública visando apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

I - abertura dos invólucros com a via identificada (**Envelope “B”**) da Estratégia de Comunicação.

II - cotejo entre as vias identificadas (**Envelopes “B”**) e não identificadas (**Envelopes “A”**) da Estratégia de Comunicação, para identificação de sua autoria.

III - elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos das propostas técnicas (**Envelopes “A” e “C”**).

IV - proclamação do resultado do julgamento geral das propostas técnicas, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação.

7.9.1 - Serão desclassificadas as licitantes cujas Propostas Técnicas:

I - não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos.

II - não alcançarem a pontuação mínima, no total dos quesitos avaliados, **de 60 (sessenta) pontos**.

III - obtiverem **nota 0 (zero)** em três ou mais itens critérios técnicos avaliados.

7.9.2 - Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições deste instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da subcomissão técnica, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do **envelope “B”**, reservado à via identificada.

7.9.3 - Para efeito de apuração do **Índice Técnico (IT)**, definido no subitem 9.1 deste Edital, a **Maior Pontuação Técnica (MPT)** será a da proposta que obtiver o maior valor no somatório das notas atribuídas aos quesitos técnicos.

8 - DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.1 - Os **Envelopes “D” - Proposta de Preços** serão mantidos fechados sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação que deverá rubricá-los, juntamente com os representantes credenciados dos licitantes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

8.2 - Estando todos os licitantes presentes e não havendo interesse na interposição de recursos, e após sua desistência, expressa em Ata, poderá ser realizada a abertura do(s) **envelope(s) “D”** no mesmo dia. Caso isso não ocorra, a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM divulgará a classificação final das Propostas Técnicas, em publicação na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da SECOM, concedendo prazo para recurso; sendo designados, dia e hora para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes classificadas tecnicamente.

8.3 - Decorrido o prazo recursal, não havendo interposição de recursos, ou após julgados os recursos, a CPL/SECOM, no dia e hora designados, procederá à abertura do **ENVELOPE “D” - Proposta de Preços** e verificará quanto ao atendimento das especificações contidas nos subitens 6.15 a 6.15.7 e no Anexo III, fazendo constar em ata os valores propostos pelas licitantes bem como as **notas** das propostas de preços (NPC), em ordem decrescente, obtidas a partir do índice de preços calculado conforme exposto no subitem 9.1.

8.4 - Será desclassificada a licitante cuja Proposta:

- a. não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos;
- b. apresentar proposta de preços diferente da especificada no Anexo III, ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços;
- c. apresentar preços unitários e preços totais superiores aos preços máximos referenciais constantes do **subitem 4.5** deste Edital;
- d. apresentar proposta de preços incompleta.

8.5 - Para o julgamento das Propostas de Preços serão adotados os critérios definidos neste Edital e em seu Anexo III.

8.6 - Para efeito de apuração do **Índice de Preço (IP)**, será considerada como a de **Menor Valor Global (MVG)**, a proposta que apresentar o menor preço global.

9 – DA AFERIÇÃO DAS PONTUAÇÕES E DO JULGAMENTO FINAL DO CERTAME.

9.1 As pontuações atribuídas às Propostas Técnicas e de Preços, terão como referência a Tabela de Pontuação dos Itens constante do Anexo II, sendo que a definição das notas, para efeito de **classificação final**, dar-se-á pelo cálculo dos índices técnico, de preços, e de avaliação final, conforme estabelecidos a seguir:

I. A determinação do **Índice Técnico** de cada proposta – **(IT)** dar-se-á mediante a divisão da **pontuação técnica da proposta em exame (PT)** pela de **maior pontuação técnica (MPT)** entre as propostas apresentadas, conforme fórmula abaixo:

$$IT = PT / MPT$$

Onde:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

IT - Índice Técnico da proposta em exame;

PT - Pontuação Técnica da proposta em exame;

MPT - Maior Pontuação Técnica (Maior PT(L)) obtida entre as propostas.

II. A determinação do **Índice de Preço** de cada proposta – **(IP)** dar-se-á mediante a divisão do **menor valor global (MVG)** ofertado entre todas as propostas, pelo **valor global da proposta em exame – (VG)**, conforme fórmula abaixo:

$$IP = MVG / VG$$

Onde:

IP - Índice de Preços da proposta em exame;

MVG - Menor Valor Global obtido entre as proponentes;

VG - Valor Global da proposta em exame.

III. Para o cálculo da **NOTA DE AVALIAÇÃO FINAL DE CADA PROPOSTA**, será adotado o fator de ponderação **7 (sete) para o Índice Técnico e 3 (três) para o Índice de Preços**, observada a fórmula a seguir:

$$NAF = \frac{(IT \times 7) + (IP \times 3)}{10} \times 100$$

Onde:

NAF – Nota de Avaliação Final da proposta em exame;

IT - Índice Técnico da proposta em exame

IP - Índice de Preços da proposta em exame

9.1.1 Será considerada vencedora a LICITANTE que, atendendo às condições estabelecidas no julgamento das Propostas Técnica e de Preços, obtiver a maior nota de Avaliação Final. Adotar-se-á o resultado do cálculo, sem arredondamento, em sua segunda casa decimal.

9.2 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos das inabilitações, desclassificações e seleções efetuadas.

9.3 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública Estadual.

9.5 - Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá às disposições contidas no § 2º do art. 3º e no § 2º do art. 45, da Lei 8.666/93.

9.6 - As propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente classificados ou que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica.

9.7 - Da sessão de abertura dos **envelopes “D”**, será lavrada **ata** circunstanciada, que será rubricada por todos os Licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação- CPL/SECOM e publicada no veículo de imprensa oficial do Estado do Espírito Santo, abrindo prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.8 - Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação- CPL/SECOM convocará os licitantes classificados no julgamento final das propostas técnicas e de preços para apresentação dos documentos de habilitação - **Envelope “E”**, relacionados no Anexo IV deste Edital, os quais serão recebidos e abertos em sessão pública.

9.9 - Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **envelopes “E”**, será lavrada ATA circunstanciada, que será rubricada por todos os Licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente as condições previstas no **Anexo IV** deste Edital.

9.10 - Comunicado o resultado da Habilitação e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, ou tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes, a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM procederá ao Julgamento Final da Licitação, dando ao mesmo a publicidade conforme estabelecido em lei.

9.11 - Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM não mais poderá desclassificar os licitantes, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.3 - A SECOM poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do pacto.

10.5 - Para efetivar a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1 Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

a) advertência, por escrito, nos casos de desistência parcial ou total da proposta, antes da fase de habilitação, sem a devida justificativa;

b) multas, nos seguintes casos e percentuais:

b.1) por desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato;

b.2) por recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação: 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato;

11.2 As penalidades relacionadas à execução do contrato estão estabelecidas na cláusula nona do Anexo VIII deste Edital – Minuta de Contrato.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

12.1 - As condições de pagamento e os critérios de reajuste serão os estabelecidos na minuta de contrato constante no Anexo VIII deste Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A entrega das propostas, por parte do licitante, implica na aceitação de todas as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.

13.2 - Somente poderão tomar quaisquer decisões em nome dos licitantes os representantes que comprovarem tal condição, por intermédio de documento próprio, conforme Anexo VI.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

13.3 - Os envelopes contendo as Propostas Técnicas, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação da SECOM até o prazo limite previsto para o recebimento dos mesmos.

13.4 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM poderá convocar servidores do Governo do Estado do Espírito Santo e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos licitantes, para assessorá-la no processamento e no julgamento das propostas.

13.5 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM se reserva o direito de proceder a buscas, diligências e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação e/ou desclassificação, o licitante que apresentar documentos e/ou proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital, concomitantemente com legislações específicas.

13.6 - Das reuniões de abertura dos envelopes Proposta Técnica, Proposta de Preços e Habilitação, serão lavradas atas circunstanciadas, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da SECOM e demais presentes, e mencionarão todos os licitantes, as reclamações, porventura feitas, e demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação. Os interessados que estiverem ausentes terão as informações sobre os resultados das reuniões no *site* da SECOM.

13.7 - Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM considerá-los ou não, todavia, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

13.8 - Ocorrendo **inabilitação** de todos os licitantes ou **desclassificação** de todas as propostas, a Administração Estadual poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as levaram à inabilitação ou à desclassificação, de acordo com o §3º do art. 48 da lei 8.666/93.

13.9 - O Superintendente Estadual de Comunicação Social se reserva o direito de revogar ou anular a presente licitação, nos casos previstos em lei.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória - ES, ____ de _____ de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

ALTAMIRO ENÉSIO SCOPEL
Superintendente Administrativo/SECOM

ANDRÉIA DA SILVA LOPES
Superintendente Estadual de Comunicação Social



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.**

1. IDENTIFICAÇÃO

Delimitação do Objeto: O presente projeto básico tem por objeto a contratação de *serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital* para a Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM, direcionados a ampliar a interlocução do Governo do Estado do Espírito Santo com a sociedade nos principais ambientes de mídias sociais, e melhor atender às demandas da população.

Para tal finalidade, será necessário identificar, durante o desenvolvimento dos trabalhos, por meio de monitoramento de presença e visibilidade, a percepção da população capixaba e demais públicos de interesse em relação à atuação do Governo e de seus projetos prioritários nas mídias sociais mais utilizadas.

Tais serviços exigirão da contratada o domínio do processo de construção de soluções digitais, mediante a utilização adequada das plataformas e tecnologias, as quais darão origem a estratégias, com o objetivo de promover a divulgação e propagação dos conteúdos junto ao público alvo.

Os produtos e serviços constantes deste Projeto Básico serão executados e entregues continuamente, mediante demanda, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Um dos pilares do Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo para o período de 2015 a 2018 é a busca por um “Governo em Rede com a Sociedade”, especialmente por meio da transparência, colaboração e agilidade. Em um cenário onde a sociedade está mais participativa e exigente é



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

fundamental que sejam desenvolvidas ações que possibilitem ao Estado uma interação constante com o cidadão capixaba.

A Superintendência Estadual de Comunicação Social – SECOM é o órgão que tem a competência para construir canais permanentes de diálogo e articulação entre o Governo do Espírito Santo e a sociedade, bem como para coordenar as relações dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual com os meios de comunicação.

Por meio do planejamento, coordenação da política de informação, divulgação e publicidade do Poder Executivo Estadual a SECOM relaciona-se de forma direta com o conjunto da sociedade capixaba proporcionando ao cidadão o direito à informação.

A SECOM tem como objetivos principais: i) dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Estadual; ii) divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; iii) estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; e iv) disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais.

Como objetivos estratégicos da SECOM para 2015/2018 constam, entre outros, os seguintes: i) adotar medidas inovadoras para a comunicação com a sociedade; ii) ampliar a presença do Governo nas redes sociais e sua interação com o público; iii) dotar a SECOM de tecnologias e serviços apropriados para intensificar a atuação no ambiente on line.

A SECOM relaciona-se de forma direta com o conjunto da sociedade, proporcionando ao cidadão o direito à informação. Deste modo, a comunicação digital vem contribuir fundamentalmente com os objetivos acima descritos, sempre observado o caráter educativo, informativo ou de orientação social obrigatório à divulgação dos programas e projetos da administração, conforme art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

No âmbito da comunicação digital cabe à SECOM:

a) Definir a adoção de critérios de identidade visual do Governo nos sítios e portais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na internet;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

b) Definir diretrizes para a comunicação digital nos sítios e portais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Para atuação nessa área é fundamental dominar o processo de construção de soluções digitais, mediante a utilização adequada das plataformas e tecnologias digitais.

Compreende-se por conteúdo digital toda peça capaz de informar, educar, formar ou orientar o público-alvo: textos (posts, notícias, artigos, entrevista, etc.); imagens (fotos, ilustrações, infográficos, banners, etc.); apresentações; áudios (podcast, spot); vídeos (colagem, reportagem, documentário, entrevista, etc.).

Entende-se por plataformas/tecnologias digitais todo mecanismo capaz de tornar acessível um conteúdo digital: website (minissite; hotsite; blog, portais, sites temáticos, páginas agregadoras, etc.); plataformas digitais de mídias e redes sociais; e-mail; realidades mistas (realidade aumentada, virtualidade aumentada, realidade virtual); tecnologias mobile (RFID, mobile tagging, SMS, Bluetooth); plataformas digitais de busca (Google, Yahoo, Bing, Wolfram/Alpha, etc.); aplicativos, games e entretenimento digital; tecnologias inteligentes de voz; tecnologias de otimização de marketing em redes sociais e em sistemas de busca; vídeo/TV digital; totens touch screen; apresentador virtual, passeio virtual, maquete digital, revista on-line; repositórios de conteúdos em formatos diversos; e outros.

Uma estratégia digital resulta da combinação do conjunto de conteúdos digitais produzidos para as diversas plataformas/tecnologias. Tipos de estratégias digitais que podem ser utilizadas individualmente ou combinadas com outras: presença digital; cobertura e divulgação on-line de eventos; apresentações; e-mail marketing; e-commerce; mobile marketing; otimização e marketing de mídias sociais; otimização e marketing de busca; ativação e viralização de conteúdo; entretenimento.

Uma estratégia de comunicação pode ser composta por uma ou mais estratégias digitais, que indicará os conteúdos e as plataformas e tecnologias mais apropriadas para o atingimento dos seus objetivos. A possibilidade de interação e a mensuração dos resultados on-line são as principais vantagens das estratégias digitais.

Trabalhar num contexto que se transforma a cada dia, numa velocidade acelerada, requer um constante olhar sobre as inovações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

No Brasil, o número de pessoas que utilizam plataformas e tecnologias digitais tem crescido de maneira considerável, o que tem motivado empresas e governos a tirar proveito dos benefícios que elas oferecem. Na área pública, essas plataformas e tecnologias têm sido utilizadas para prestar informações, mobilizar, engajar, educar e oferecer facilidades por meio dos serviços online disponibilizados aos cidadãos.

Estar presente e acompanhar os temas das redes sociais passaram a ser vitais para percepção dos interesses dos cidadãos, e para levar aos mesmos um conjunto de serviços que os auxiliem em seu pleno exercício da cidadania. Assim, é preciso adotar iniciativas que levem as informações até eles, criando um mecanismo de entrega de conteúdo qualificado por meio de plataformas como Facebook, Twitter, Youtube, Instagram, Wikipedia, entre outras.

Junto à atuação em redes sociais se faz necessária a correta mensuração das atividades nesses ambientes. O esforço aplicado na definição de métricas de sucesso (indicadores de desempenho) atrelado aos objetivos estratégicos de cada ação é o maior valor que as instituições vêm buscando rumo a uma atuação mais estratégica, mensurável e que traduza melhor o retorno sobre o investimento e o engajamento nesse ambiente.

Diante desse cenário, é urgente uma comunicação mais proativa, pautada em planejamento e no uso estratégico das ferramentas de mobilização digital, de forma a ampliar a interação do governo com seus diversos públicos no atendimento às demandas sociais.

3. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

3.1 Os produtos e serviços precificados estão agrupados de acordo com sua finalidade e afinidade, a saber:

- a. Design;
- b. Apresentação;
- c. Planejamento Estratégico;
- d. Planejamento Tático;
- e. Conteúdo;
- f. Peças Digitais;
- g. Redes Sociais;
- h. Monitoramento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- i. Métricas e Avaliações;
- j. Mídia para Canais Digitais.

3.2 Os produtos e serviços precificados têm descrição composta dos seguintes elementos:

- a. Título;
- b. Descritivo;
- c. Entregas;
- d. Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade;
- e. Método de classificação da complexidade;
- f. Grau de complexidade;
- g. Prazo de entrega;
- h. Forma de armazenamento e compartilhamento.

3.3 Cada demanda será customizada por meio da combinação de produtos e serviços, de modo a alcançar a especificação técnica exata do resultado esperado.

3.4 Não fazem parte do objeto da contratação serviços de hospedagem de portais, sítios e aplicativos.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1 - DESIGN

4.1.1. Criação e produção de ícone

- Descritivo: criação, a partir de briefing, de elemento gráfico utilizado para representar uma ação, situação, programa de computador, atalho de acesso para um arquivo específico, aplicação, pasta ou diretório.
- Entrega(s): arquivo de imagem digital em alta resolução e arquivo vetorizado.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Prazo de entrega: até um dia útil.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: cumprimento do prazo de entrega, aderência ao tema e à unidade visual do projeto, conformidade técnica em relação ao briefing.
- Método de classificação da complexidade: não se aplica.

4.1.2 Adaptação ou replicação de tela

- Descritivo: desenvolvimento de layouts com as devidas alterações (as telas a serem trabalhadas são: telas iniciais e internas – até segundo nível, conforme definidas em concordância com o direcionamento estratégico aprovado); estudo de adequação do estilo da fonte, tamanho e cores se necessário;
- Entrega(s): Arquivos de imagem digital final e aberto contemplando as telas internas até 2º nível.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: cumprimento do prazo de entrega, aderência à identidade visual do órgão/tema.
- Método de classificação da complexidade: especificidades das telas.

Complexidade:

- a) Baixa: tela a partir do 2º nível com elementos estáticos, sem inclusão de dados, apresentação de formulários ou elementos visuais de interação;
 - b) Média: tela de 1º nível com elementos de inclusão de dados, apresentação de formulários;
 - c) Alta: tela de 1º nível com elementos de inclusão de dados, apresentação de formulários ou elementos visuais de interação (telas iniciais ou de áreas específicas):
- Prazo de entrega: complexidade baixa - até 12 horas; complexidade média - até 1 (um) dia e complexidade alta - até 2 (dois) dias.

4.1.3 Guia de Estilo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- **Descritivo:** Detalhamento da linha visual e concepção de manual para montagem e facilitação do desenvolvimento e implantação. O Guia de Estilo visa garantir a consistência do trabalho de design e arquitetura de informação projetada nas etapas seguintes de desenvolvimento e reunirá todos os artefatos produzidos em design e arquitetura, além de fornecer o mapa de elementos, documento que descreve todos os componentes interativos e seus respectivos comportamentos na interface com o usuário. Ademais explicitará a padronização visual adotada na solução, desde padrões gerais, como cor e formas, até modelos gerais de telas e condições gerais do projeto (especificações que dizem respeito ao ambiente como comportamento no browser, cores e tipografia), elementos gerais (especificações de elementos que aparecem em todo o ambiente ou na maioria das páginas como header e rodapé) e elementos específicos. Na parte relativa ao conteúdo, o *guideline* documenta o estilo da comunicação e regras do discurso on-line.
- **Entrega(s):** Arquivo texto diagramado conforme padronização de manuais, contendo guia.
- **Armazenamento:** os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- **Prazo de entrega:** até vinte dias úteis.
- **Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:** cumprimento do prazo de entrega, diagramação aderente ao padrão de manuais, clareza da informação, uso de exemplos.
- **Método de classificação da complexidade:** não se aplica.
- **Complexidade:** não se aplica.

4.2 - APRESENTAÇÃO

4.2.1 Apresentação de programas, projetos e ações do Estado do Espírito Santo.

- **Descritivo:** Planejamento do roteiro, diagramação e animação, conforme roteiro da apresentação.
- **Entrega(s):** Arquivo de apresentação digital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: cumprimento do prazo de entrega, aderência e conformidade técnica em relação ao briefing.
- Método de classificação da complexidade: dinâmica da apresentação.
- Complexidade:
 - a) Baixa: sem animação (estático).
 - b) Média: animação simples (animação com inserção de elementos de texto, e imagens).
 - c) Alta: animação complexa (animação com inserção de elementos de áudio e vídeo).
- Prazo de entrega: complexidade baixa - até 1 (um) dia, complexidade média – até 2(dois) dias, complexidade alta - até 3 (três) dias.

4.3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.3.1 Diagnóstico e Matriz Estratégica

- Descritivo: Execução de atividades relacionadas ao órgão/tema solicitado, a saber:
 - a) Mapeamento de Presença Digital relacionado ao órgão/tema: identificação dos principais assuntos tratados pela pasta, públicos e necessidades de comunicação; análise editorial das propriedades digitais; análise da arquitetura de informação; análise da presença em ferramentas de busca; análise da atuação da ativação nas redes sociais;
 - b) Busca de melhores práticas e desempenho;
 - c) Definição do objetivo da presença digital;
 - d) Indicação dos canais de atuação e propriedades digitais;
 - e) Desenvolvimento da matriz/direcionamento estratégica(o) com a consolidação do objetivo da presença digital;
 - f) Proposição do mapa do site, portal ou aplicativo móvel com indicação das áreas específicas do órgão/tema;
 - g) Proposta visual para tela inicial do site, portal ou aplicativo móvel;
 - h) Proposição conceitual dos indicadores de avaliação de performance estratégica (deverá ser reavaliada após a entrega do site, portal ou aplicativo móvel, de acordo com os objetivos sazonais do órgão/tema);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- i) Indicação de parceiros, recursos, gestores e ferramentas necessárias para o sucesso do projeto.
- Entrega(s): Apresentação de relatórios - diagnóstico. Conteúdo do(s) relatório(s) – diagnóstico:
 - a) Planejamento de Comunicação para o objeto de presença digital solicitado;
 - b) Estratégia concebida na matriz/direcionamento estratégico;
 - c) Proposição do mapa do site, portal ou aplicativo móvel com indicação das áreas específicas do órgão/tema;
 - d) Proposta visual do site, portal ou aplicativo móvel contemplando a tela inicial e dois exemplos de tela interna relacionado ao órgão/tema;
 - e) Principais pontos do mapeamento, recomendações de ações para cada uma das propriedades digitais, boas práticas e sugestões de ações relacionadas ao órgão/tema;
 - f) Detalhamento do mapeamento, recomendações de ações para cada uma das propriedades digitais, boas práticas e sugestões de ações relacionadas ao órgão/tema;
 - g) Recomendação de formas de atuação e adequação (melhorias das referidas propriedades digitais);
 - h) Públicos, desejos, insumos, potencialidades, fraquezas, oportunidades e ameaças.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: cumprimento do prazo de entrega, aderência às diretrizes de comunicação digital do órgão/tema e ao mapeamento, originalidade do conteúdo produzido e aplicabilidade.
- Método de classificação da complexidade: quantidade de canais a serem diagnosticados conforme mapeamento.
- Complexidade:
 - a) Baixa: até 5 (cinco) canais de comunicação digital.
 - b) Média: de 6 (seis) a 10 (dez) canais de comunicação digital.
 - c) Alta: de 11 (onze) a 15 (quinze) canais de comunicação digital.
- Prazo de entrega: Baixa complexidade – até 15 (quinze) dias; Média complexidade – até 20 (vinte) dias; Alta complexidade - até 25 (vinte e cinco) dias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

4.3.2 Diagnóstico de Conteúdo

- Descritivo: Execução das seguintes atividades:
 - a) Mapeamento do conteúdo disponibilizado nos canais de comunicação digital do órgão/tema;
 - b) Análise editorial aprofundada do ambiente de comunicação digital do órgão/tema;
 - c) Análise imagética do ambiente de comunicação digital do órgão/tema;
 - d) Análise de vídeos publicados no ambiente de comunicação digital do órgão/tema.
- Entrega(s): Arquivo texto detalhado contendo as informações de conteúdo levantadas no diagnóstico.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Prazo de entrega: até vinte dias úteis.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: cumprimento do prazo de entrega, abrangência do diagnóstico, aderência às diretrizes de comunicação digital do Governo Estadual, aplicabilidade.
- Método de classificação da complexidade: não se aplica.

4.3.3 Planejamento de Conteúdo

- Descritivo: Execução das seguintes atividades:
 - a) Diretrizes editoriais para criação de infográficos;
 - b) Diretrizes editoriais para criação e edição de vídeos;
 - c) Diretrizes editoriais para criação de títulos, chamadas, tratamento de textos e aplicação de políticas de tagging (VCGE), definição de macro temas e construção de mapa de conteúdos. O planejamento de conteúdo orientará as etapas de macro arquitetura padrão, projeto editorial e produção de conteúdo.
- Entrega(s): arquivo texto contendo as informações detalhadas do Planejamento de Conteúdo e proposições que orientarão a produção de conteúdo do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

site/portal do órgão/tema; arquivo de apresentação gráfica contendo as diretrizes e proposições resumidas.

- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: cumprimento do prazo de entrega, abrangência do planejamento, aderência às diretrizes de comunicação digital do Governo Estadual, aplicabilidade.
- Método de classificação da complexidade: não se aplica.

4.4 PLANEJAMENTO TÁTICO

4.4.1 Projeto Editorial

- Descritivo: Execução das seguintes atividades:
 - a) Indicação de produção de novos conteúdos com definição de pautas e formatos;
 - b) Consolidação da planilha de migração de conteúdo (de/para);
 - c) Mapeamento de conteúdos relevantes de outros portais relacionados;
 - d) Indicação de script de migração;
 - e) Indicação de backup de conteúdo.
- Entrega(s): Arquivo texto detalhado e/ou arquivo de planilha eletrônica contendo a consolidação do Projeto Editorial.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Prazo de entrega: até vinte dias úteis.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: cumprimento do prazo de entrega, aderência às diretrizes de comunicação digital do Governo Estadual, aplicabilidade.
- Método de classificação da complexidade: não se aplica.

4.4.2 Escopo Funcional de Módulo (Site, Portal ou Aplicativo Móvel)

- Descritivo: Execução das seguintes atividades:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- a) Levantamento das necessidades do projeto para identificar os requisitos funcionais;
 - b) Definição da lista de usuários (gestores) e suas atribuições;
 - c) Definição dos fluxogramas em projetos que envolvem gestão de conteúdo e possuem etapas como redação, revisão, edição, aprovação, mediação e publicação (deve conter o mapeamento do fluxo do processo de negócio, definição de alçadas e níveis de aprovação).
- Entrega(s): Arquivo texto detalhado contendo o levantamento e as definições do escopo funcional.
 - Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
 - Prazo de entrega: até vinte dias úteis.
 - Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: cumprimento do prazo de entrega, aderência às diretrizes de comunicação digital do Governo Estadual, aplicabilidade.
 - Método de classificação da complexidade: complexidade do módulo.
 - Complexidade:
 - a) Baixa: de 1 (um) até 5 (cinco) processos de negócio;
 - b) Média: de 6 (seis) até 10 (dez) processos de negócio;
 - c) Alta: de 11 (onze) até 15 (quinze) processos de negócio.

4.5 CONTEÚDO

4.5.1 Conteúdo para site, portal ou aplicativo móvel.

- Descritivo: Produção e publicação de conteúdo para site, portal ou aplicativo móvel. Envolve a criação de texto e edição de imagens, tagueamento. Envolve também publicação de conteúdo já existente como vídeos, imagens, áudios ou banners.
- Entrega(s): conteúdo publicado e tagueado (anexação de palavras chaves que identificam o conteúdo); site, portal ou aplicativo atualizados; arquivo de planilha eletrônica mensal com relatório de publicação de conteúdo.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:
 - a) Contemplação das fontes e insumos fornecidos pelo órgão/tema;
 - b) Entrega dentro do prazo estipulado;
 - c) Atendimento ou resposta às necessidades e/ou problemáticas apontadas pelo órgão/tema;
 - d) Ocorrência de falhas tipo: erros gramaticais, recomendações que ferem a legislação pública, aplicação equivocada das marcas, não atendimento às orientações de Governo, tais como acessibilidade;
 - e) Utilização de fontes confiáveis.

- Método de classificação da complexidade: quantidade de fontes de informação.

- Complexidade:
 - a) Baixa: texto ou imagem com material oriundo de 1 (uma) fonte de informação;
 - b) Média: texto ou imagem com material oriundo de 2 (duas) a 3 (três) fontes de informação;
 - c) Alta: texto ou imagem com material oriundo de 4 (quatro) ou mais fontes de informação.

- Prazo de entrega: complexidade baixa - até 1 (um) dia após aprovação; complexidade média - até 2 (dois) dias após a aprovação; complexidade alta - até 3 (três) dias após a aprovação.

4.5.2 Edição de texto em língua portuguesa

- Descritivo: Edição de textos com consultas em fontes oficiais (secretarias, autarquias e entidades da administração indireta), relatórios governamentais ou a especialistas.

- Entrega(s): Texto publicado e tagueado.

- Prazo de entrega: até um dia útil.

- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:
 - a) Contemplar as fontes e insumos fornecidos pelo órgão/tema;
 - b) Entregar dentro do prazo estipulado;
 - c) Atender ou responder as necessidades e/ou problemática apontada pelo órgão/tema;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- d) Não pode conter erros gramaticais, recomendações que ferem a legislação pública, aplicação equivocada das marcas, deixar de contemplar das orientações de governo, tais como: acessibilidade;
- e) Utilizar fontes confiáveis.
 - Método de classificação da complexidade: não se aplica.

4.5.3 Captação de imagem em vídeo

- Descritivo: Captação diária, interna e externa, de imagens em vídeo das ações do Estado do Espírito Santo, atendendo solicitação da Contratante. Estas captações poderão ocorrer de segunda a domingo, inclusive em feriados, na Região Metropolitana da Grande Vitória (em média 60% das ocorrências) e fora da Região Metropolitana (em média 40% das ocorrências), porém dentro do território do Estado do Espírito Santo. Cada diária poderá ter a duração de até 18 (dezoito) horas.
- Entregável: Arquivo de vídeo em alta resolução (Full HD) para uso em TV e Internet, e autorização para uso de imagem, quando necessário.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: avaliação da reportagem em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado; qualidade técnica do material.
- Método de classificação da complexidade: não se aplica.
- Prazo de entrega: até 2 (duas) horas após a captação.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.

4.5.4 Transmissão de Eventos Online

- Descritivo: Transmitir pronunciamentos, coletivas, eventos em geral do Estado do Espírito Santo ao vivo pela Internet.
- Entregável: Transmissão ao vivo.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: avaliação da qualidade de áudio e vídeo; delay (intervalo entre a captação e transmissão)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

online); falhas de transmissão; transmissão com captação em, no mínimo, 2 câmeras; mudança de take feita por mesa de corte (pelo menos 2 alternâncias entre os ângulos de filmagem) e inclusão de legenda (letra legível com contraste) e texto foguete com nome do evento.

- Método de classificação da complexidade: local de transmissão e produção.
- Complexidade:
 - a) Alta: transmissão de áudio e vídeo em estúdio ou ambientes fechados.
 - b) Superior: transmissão de áudio e vídeo em ambientes externos.
- Prazo de entrega: imediato.

4.5.5 Vídeo Animação

- Descritivo: Produção de vídeo com utilização de técnica de animação, elaborado a partir de briefing e roteiro previamente aprovados. Os profissionais envolvidos devem ceder o uso de direito autoral em arquivo texto. O custo deve prever direção de arte, edição e sonorização. Os materiais deverão ser submetidos à aprovação da contratante em todos os estágios.
- Entrega(s): Arquivo texto contendo o roteiro finalizado, arquivos de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV e Internet e autorização para uso de imagem, quando necessário.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: avaliação da criação em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado, qualidade técnica do material, qualidade editorial do material.
- Método de classificação da complexidade: duração e técnica de elaboração: 2D ou 3D.
- Complexidade:
 - a) Baixa: 2D e duração de até 1 (um) minuto.
 - b) Alta: 3D e duração de até 1 (um) minuto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- Prazo de entrega: complexidade Baixa, até 3 (três) dias ; complexidade Alta, até 7 (sete) dias.

4.5.6 Edição de Vídeo

- Descritivo: Edição de vídeo. O custo deve prever pós-produção (arte, sonorização), locutor standard e trilha branca em vídeos de até 3 (três) minutos. Os materiais deverão ser submetidos à aprovação da contratante em todos os estágios.
- Entrega(s): Arquivo de vídeo ajustado em alta resolução (HD) para uso em TV e Internet.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: realização dos ajustes apontados.
- Método de classificação da complexidade: não se aplica.
- Prazo de entrega: até 3 (três) dias úteis.

4.5.7 Legendagem de vídeo

- Descritivo: Legendagem em português, inglês, espanhol ou Libras.
- Entrega(s): Arquivo de vídeo com legenda conforme demanda.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: avaliação da legenda com relação às regras gramaticais.
- Método de classificação da complexidade: legendagem em texto ou captada em libras.
- Complexidade:
 - a) Baixa: Legendagem em português, inglês ou espanhol;
 - b) Média: Legendagem em libras.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- Prazo de entrega: complexidade baixa - até 2 (dois) dias úteis; complexidade média - até 5 (cinco) dias úteis.

4.5.8 Criação de Vinheta

- Descritivo: Criação de vinheta em arte. Os materiais deverão ser submetidos à aprovação da contratante em todos os estágios.
- Entrega(s): Vinheta.
- Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: avaliação da arte em relação ao tema.
- Método de classificação da complexidade: não se aplica.

4.5.9 Foto Cobertura

- Descritivo: Captação de imagem fotográfica das ações do Estado do Espírito Santo, atendendo solicitação da Contratante. Estas captações poderão ocorrer de segunda a domingo, inclusive em feriados-
- Entrega(s): Imagens captadas em alta resolução, com no mínimo 10 megapixels e 300 DPI;
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: avaliação da qualidade técnica do material.
- Prazo de entrega: até 2 (duas) horas após a captação.
- Método de classificação da complexidade: não se aplica.

4.6 PEÇAS DIGITAIS.

4.6.1 Infográfico



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- Descritivo: Criação e produção de infográfico e as devidas adaptações solicitadas pela contratante.
- Entrega(s): Arquivo de imagem digital aberto e final.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: proposta adequada ao briefing, clareza, objetividade, inteligibilidade, apresentação didática, criatividade e atratividade.
- Complexidade:
 - a. Baixa: estático, aplicação da imagem e edição simples na composição.
 - b. Média: estático, montagem de um gráfico ou de um fluxo complexo.
 - c. Alta: animado com variação de comportamento nos frames, montagem e criação com duas ou mais telas ou gráficos ou fluxos mais complexos.
- Prazo de entrega: complexidade baixa - até dois dias úteis; complexidade média - até três dias úteis; complexidade alta - até cinco dias úteis.

4.6.2 E-mail marketing

- Descritivo: Criação e produção de conteúdo desenvolvido na linguagem de programação adequada para e-mail-marketing.
- Entrega(s): Código fonte da peça e demais arquivos de imagem que compõe a peça.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Prazo de entrega: até um dia útil.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: proposta adequada ao briefing, clareza, objetividade, inteligibilidade, criatividade e atratividade.
- Método de classificação da complexidade: não se aplica.

4.6.3 Banner Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- Descritivo: Criação e produção de banner estático ou animado, com ou sem inclusão de elementos (vídeo, áudio), e as devidas adaptações solicitadas pela contratante.
- Entrega(s): Arquivo de imagem digital aberto e final.
- Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: proposta adequada ao briefing, criatividade e atratividade, correta aplicação da logomarca.
- Complexidade:
 - a. Baixa: estático;
 - b. Média: animado;
 - c. Alta: com interação.
- Prazo de entrega: complexidade baixa - até dois dias úteis; complexidade média - até três dias úteis; complexidade alta - até cinco dias úteis.

4.7 REDES SOCIAIS

4.7.1 Consultoria Digital

- Descritivo: Estabelecimento de diretrizes e orientações, a partir de Reuniões de pautas quinzenais, Reuniões mensais de alinhamento, Tipos de conteúdos, Dinâmicas de relacionamento, Planejamento de Ações Criativas, Análise de vídeos, fotos, peças e textos.
- Entrega(s): Relatórios de diretrizes a serem adotadas pela contratante.
- Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:
 - a. Entregar dentro do prazo estipulado ou combinado com a contratante;
 - b. Atender ou responder as necessidades e/ou problemática apontada pela contratante;
- Método de classificação da complexidade: não se aplica;
- Prazo de entrega: quinzenais ou à combinar com a contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

4.8 MONITORAMENTO

4.8.1 Monitoramento Online

- **Descritivo:** Acompanhar de forma permanente (24x7) a imagem do órgão/tema em veículos online e redes sociais. O monitoramento deve indicar sua repercussão, reputação, evolução de sentimento, principais influenciadores e demais informações estratégicas para a tomada de decisões. Situações que indiquem possíveis repercussões com alto volume devem ser alertadas, especialmente aqueles que possam gerar crise. O resultado deve ter clareza na apresentação dos dados. A análise deve responder os porquês dos dados e não só os números pelos números, ou seja, explicar as razões pela qual determinado tema está positivo/negativo, o que está gerando esse efeito e exemplos de posts/notícias que comprovem esta explicação. Os perfis, temas, veículos online e redes sociais serão indicados pela Contratante e poderão ser alterados, adicionados ou excluídos a qualquer momento.
- **Entrega(s):**
 - a) **Diagnóstico da imagem completo.** O estudo inclui os seguintes tópicos: volume total de menções nas redes sociais; regionalização e origens de menções; principais temas comentados; análise dos principais influenciadores (detratores, apoiadores) em fichas individualizadas; análise de oportunidade para novas ações; análise de rankings de assuntos mais e menos comentados; análise da saúde dos temas (elogios ou críticas); análise da percepção do público sobre o segmento de atuação em que a contratante está inserida. O estudo deve permitir um detalhamento claro sobre a marca nas redes sociais, indicando a melhor maneira de trabalhá-lo;
 - b) **Dois relatórios diários:**
 - O primeiro até às 7h (corpo do e-mail e alerta no grupo do whatsapp) – deve trazer um resumo dos fatos do dia anterior com o que mais teve relevância, tendências de temas para o dia e o que tem potencial de continuar na pauta (por exemplo, algum tema de veículo ou imprensa que esteja repercutindo nas redes sociais). É importante mensurar o impacto digital desses assuntos;
 - O segundo às 18h (corpo do e-mail e alerta no grupo do whatsapp) – deve trazer um resumo dos principais fatos do dia, o que mais teve relevância, o alcance desses assuntos na rede e demais assuntos que podem virar pauta.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- c) Alertas (corpo do e-mail) – organizar uma régua de corte de crise (por volumes de menções) e pesar o que merece ou não alertar. Devem apontar também alertas para temas positivos, ou seja, assuntos que venham repercutindo em alta escala positivamente. Os alertas deverão ser enviados ao longo do dia, sendo o último às 22h.

- d) Relatório semanal em arquivo de apresentação (sexta-feira entre 12h e 14h) - recorte com visão geral dos principais temas e o que mais repercutiu positiva e negativamente para os itens monitorados. Deve ser algo direto e objetivo, algo como 3 (três) slides que resumam bem e de forma clara o que foi a semana, incluindo as métricas;

- e) Relatórios de fim de semana e feriados (corpo do e-mail) – deverão ser enviados às 10h e às 18h - um consolidado com as principais informações seguindo os mesmos parâmetros do relatório diário;

- f) Relatório mensal em arquivo de apresentação (primeiro dia útil após encerramento do mês) contendo as informações consolidadas de todos os relatórios diários, semanais e os de finais de semana especificados acima.
 - Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
 - Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: atendimento dos prazos estipulados pelos entregáveis; qualidade das análises; alertas feitos de forma coerente e com relevância.
 - Método de classificação da complexidade: média (até 1 milhão de menções/mês).
 - Prazo de entrega: conforme especificado nos entregáveis.

4.9 Métricas e avaliações

4.9.1 Relatório semanal de análise de até 10 (dez) sites, portais ou aplicativos móveis.

- Descritivo: Execução das seguintes atividades:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- a) Análise do desempenho de comunicação digital nos ambientes receptivos, para subsidiar ações nas mídias sociais, mídia on-line, *search engine marketing*, mobile *advertising* e demais ações interativas;
 - b) Indicação nos gráficos, das principais ocorrências;
 - c) Indicação de dados da semana de performance do *site*/portal do órgão/tema: acessos, visitas, localidades, tipos de conexões;
 - d) Cruzamento: Planejamento das páginas principais X Ocorrências do mês X Resultados;
 - e) Análises de impactos de acessos a novos conteúdos e novas funcionalidades inseridas no *site*/portal durante a semana;
 - f) Análises dos picos e vales;
 - g) Relação de ocorrências relevantes.
- Entrega(s):
 - a) Arquivo de apresentação;
 - b) Arquivo texto com relatório.
 - Armazenamento: os arquivos deverão ser armazenados virtualmente e disponibilizados para toda a equipe indicada pela contratante.
 - Prazo de entrega: último dia útil da semana.
 - Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: cumprimento do prazo de entrega, avaliação da audiência e ocorrências.
 - Método de classificação da complexidade: não se aplica.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1 O valor global previsto para execução dos serviços é de aproximadamente R\$ 3.165.808,53 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme orçamento constante da tabela 02 deste documento.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária creditada em conta corrente, mediante a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da realização de cada serviço, contados após o atesto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

do gestor do contrato, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada.

5.2 A estimativa de quantidades dos produtos e serviços para o período de 12 meses é a seguinte:

TABELA 01 - QUANTIDADES ESTIMADAS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Nº *	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE ANUAL
4.1 Design		
4.1.1	Criação e produção de ícone	20
4.1.2	Adaptação ou replicação de tela	
	A Baixa Complexidade	05
	B Média Complexidade	05
	C Alta Complexidade	05
4.1.3	Guia de Estilo	01
4.2 Apresentação		
4.2.1	Apresentação de programas e projetos e ações de governo	
	A Baixa Complexidade	05
	B Média Complexidade	02
	C Alta Complexidade	02
4.3 Planejamento Estratégico		
4.3.1	Diagnóstico e Matriz Estratégica	
	A Baixa Complexidade	02
	B Média Complexidade	04
	C Alta Complexidade	06
4.3.2	Diagnóstico de Conteúdo	12
4.3.3	Planejamento de Conteúdo	12
4.4 Planejamento Tático		
4.4.1	Projeto Editorial	02
4.4.2	Escopo Funcional de Módulo (Site, Portal ou Aplicativo Móvel)	
	A Baixa Complexidade	02
	B Média Complexidade	02
	C Alta Complexidade	02
4.5 Conteúdo		
4.5.1	Conteúdo para site, portal ou aplicativo móvel	
	A Baixa Complexidade	100
	B Média Complexidade	50
	C Alta Complexidade	50
4.5.2	Edição de texto em língua portuguesa	50
4.5.3	Captação de imagem em vídeo	30
4.5.4	Transmissão de Eventos Online	
	A Alta Complexidade	09
	B Superior complexidade	05
4.5.5	Vídeo Animação	
	A Baixa Complexidade	08
	B Alta Complexidade	08
4.5.6	Edição de Vídeo	30
4.5.7	Legendagem de vídeo	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Nº *	PRODUTO / SERVIÇO		QUANTIDADE ANUAL
	A	Baixa Complexidade	46
	B	Média Complexidade	4
4.5.8	Criação de vinheta		15
4.5.9	Foto Cobertura		16
4.6 Peças Digitais			
4.6.1	Infográfico		
	A	Baixa Complexidade	15
	B	Média Complexidade	15
	C	Alta Complexidade	12
4.6.2	E-mail marketing		10
4.6.3	Banner Eletrônico		
	A	Baixa Complexidade	20
	B	Média Complexidade	40
	C	Alta Complexidade	16
4.7 Redes Sociais			
4.7.1	Consultoria Digital		12 (meses)
4.8 Monitoramento			
4.8.1	Monitoramento Online		12 (meses)
4.9 Métricas e Avaliações			
4.9.1	Relatório de análise de sites, portais ou aplicativos móveis.		50

(*) Ref. Item 4 deste projeto básico.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DE PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL MÁXIMOS ADMITIDOS.

Nº *	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE MÁXIMA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
4.1 Design				
4.1.1	Criação e produção de ícone	20	224,58	4.491,68
4.1.2	Adaptação ou replicação de tela.	-	-	-
	A Baixa Complexidade	05	559,29	2.796,43
	B Média Complexidade	05	781,99	3.909,93
	C Alta Complexidade	05	1.397,48	6.987,38
4.1.3	Guia de Estilo	01	17.306,67	17.306,67
4.2 Apresentação				
4.2.1	Apresentação de programas, projetos e ações de governo.	-	-	-
	A Baixa Complexidade	05	1.959,20	9.796,00
	B Média Complexidade	02	2.705,91	5.411,82
	C Alta Complexidade	02	4.063,80	8.127,60
4.3 Planejamento Estratégico				
4.3.1	Diagnóstico e Matriz Estratégica	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Nº *	PRODUTO / SERVIÇO		QUANTIDADE MÁXIMA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
	A	Baixa Complexidade	02	10.162,51	20.325,02
	B	Média Complexidade	04	15.958,99	63.835,95
	C	Alta Complexidade	06	21.963,92	131.783,54
4.3.2	Diagnóstico de Conteúdo		12	8.457,07	101.484,89
4.3.3	Planejamento de Conteúdo		12	8.166,87	98.002,40
4.4 Planejamento Tático					
4.4.1	Projeto Editorial		02	14.463,34	28.926,68
4.4.2	Escopo Funcional de Módulo (site, portal ou aplicativo móvel).		-	-	-
	A	Baixa Complexidade	02	6.016,66	12.033,31
	B	Média Complexidade	02	9.009,12	18.018,24
	C	Alta Complexidade	02	14.276,83	28.553,67
4.5 Conteúdo					
4.5.1	Conteúdo para site, portal ou aplicativo móvel.		-	-	-
	A	Baixa Complexidade	100	425,56	42.556,00
	B	Média Complexidade	50	783,06	39.153,00
	C	Alta Complexidade	50	1.195,54	59.777,00
4.5.2	Edição de texto em língua portuguesa		50	199,3	9.965,17
4.5.3	Captação de imagem em vídeo		30	12.641,82	379.254,60
4.5.4	Transmissão de Eventos Online		-	-	-
	A	Alta Complexidade	09	13.166,67	118.500,00
	B	Superior complexidade	05	26.041,45	130.207,24
4.5.5	Vídeo Animação		-	-	-
	A	Baixa Complexidade	08	12.658,73	101.269,81
	B	Alta Complexidade	08	24.130,00	193.040,00
4.5.6	Edição de Vídeo		30	3.837,54	115.126,05
4.5.7	Legendagem de vídeo		-	-	-
	A	Baixa Complexidade	46	2.657,35	122.238,22
	B	Média Complexidade	04	4.005,22	16.020,89
4.5.8	Criação de vinheta		15	6.786,78	101.801,70
4.5.9	Foto Cobertura		16	5.333,33	85.333,23
4.6 Peças Digitais					
4.6.1	Infográfico		-	-	-
	A	Baixa Complexidade	15	1.076,52	16.147,80
	B	Média Complexidade	15	2.688,15	40.322,25
	C	Alta Complexidade	12	5.238,08	62.856,96
4.6.2	E-mail marketing		10	2.201,19	22.011,85
4.6.3	Banner Eletrônico		-	-	-
	A	Baixa Complexidade	20	1.321,69	26.433,70
	B	Média Complexidade	40	1.523,09	60.923,60
	C	Alta Complexidade	16	4.696,26	75.140,12
4.7 Redes Sociais					
4.7.1	Consultoria Digital		12 (meses)	11.084,00	133.008,00
4.8 Monitoramento Online					
4.8.1	Monitoramento Online		12 (meses)	45.775,30	549.303,64
4.9	Métricas e Avaliações		-	-	-
4.9.1	Relatório semanal de análise de sites,		50	2.072,53	103.626,50



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Nº *	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE MÁXIMA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
	portais ou aplicativos móveis.			
ORÇAMENTO PREVISTO ANUAL				3.165.808,53

(*) Ref. Item 4 deste projeto básico.

6.2 A estimativa da quantidade mínima a ser requisitada será de 1 (uma) unidade para cada item da Tabela acima.

7. VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da emissão da “ordem de Serviço”, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza continuada.

7.2 A prestação dos serviços não demandará a presença de profissionais da empresa contratada nas dependências da SECOM/ES.

7.3 A estimativa anual de execução e os preços unitários máximos que serão aceitos pela Administração na contratação dos produtos e serviços previstos constam nos itens 5.2 e 6.1 deste Projeto Básico.

7.4 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega dos produtos e serviços demandados, devidamente atestados e liquidados pelo gestor/fiscal do contrato e pela área financeira da SECOM, nos termos estabelecidos em contrato.

7.5 As quantidades apresentadas no item 5.2 são estimativas e serão executadas em conformidade com a necessidade e conveniência da contratante que não se obriga a solicitar a sua execução integral.

7.6 A contratante pagará apenas pelos serviços efetiva e comprovadamente executados levando-se em consideração os valores unitários de cada item, constantes da Tabela de Preços Unitários da proposta de Preços vencedora e que integrará o contrato a ser firmado.

7.7. As quantidades previstas serão executadas de forma não cumulativa, durante cada período de vigência contratual de 12 (doze) meses.

8. Das Obrigações da SECOM



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

A SECOM obriga-se a:

- cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato;
- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor, devidamente designado para esse fim;
- efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos;
- informar à CONTRATADA nome e telefone do Gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
- manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato;

9. Das Obrigações da Empresa Contratada

A CONTRATADA obriga-se a:

- cumprir os prazos estipulados e demais obrigações constantes no Termo de Contrato;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;
- arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- recolher, no prazo estabelecido, os valores referentes às penalidades de multa que porventura lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;
- comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- nomear previamente o responsável técnico pela execução dos serviços contratados;
- atender prontamente a quaisquer solicitações e reclamações da CONTRATANTE;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- responsabilizar-se pela produção e execução dos serviços contratados;
- manter, durante a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações e as condições nele assumidas, bem como as apresentadas na proposta de Preços;
- guardar o sigilo ético-empresarial necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e quaisquer outras informações do contratante, sobre as quais tenha tido acesso em decorrência deste contrato, não podendo divulgar ou reproduzir sob qualquer pretexto.

10. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO

- Período previsto de execução: agosto/setembro/2016 a agosto ou setembro/2017.
- Unidade responsável pelo projeto: Superintendência Adjunta de Imprensa.
- Gestor do contrato: Diretora de Mídias Eletrônicas.

VALÉRIA CRISTINA MORGADO RIBEIRO
Superintendente Adjunta de Imprensa

Aprovo, em ___/___/2016.

ANDRÉIA DA SILVA LOPES
Superintendente Estadual de Comunicação Social



ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Proposta Técnica deverá basear-se nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital desta Concorrência, sendo constituída pelo conjunto quesitos e de itens descritos neste Anexo.

2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1 A proposta técnica deverá ser elaborada com base no tema do **Exercício Criativo** que consta do Apêndice I deste Anexo, e compreenderá 3 (três) quesitos: **Estratégia de Comunicação, Experiência da Empresa e Capacidade de Atendimento.**

2.2 ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO (QUESITO 1) – Este quesito deverá conter “Matriz Estratégica” e “Diagnóstico”, formados a partir de 6 (seis) **Itens de Avaliação** descritos a seguir :

I - Mapeamento da presença digital;

II - Busca e apresentação de melhores práticas e desempenho para o tema do exercício criativo, pelo contratante;

III - Definição do objetivo da presença digital;

IV - Indicação dos canais de atuação e propriedade digitais consideradas ideais para o tema do exercício criativo;

V - Desenvolvimento da matriz/direcionamento estratégico com a consolidação do objetivo da presença digital;

VI – Apresentação.

2.2.1. O Item 1 (Mapeamento de Presença Digital) deve ser apresentado em documento de 5 (cinco) páginas, no máximo, contendo:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- a) Análise editorial das propriedades digitais da SEAMA, IEMA e AGERH nos sites (<http://www.meioambiente.es.gov.br>) e (<http://www.agerh.es.gov.br>);
- b) Análise da arquitetura das propriedades digitais da SEAMA, IEMA e AGERH nos sites (<http://www.meioambiente.es.gov.br>) e (<http://www.agerh.es.gov.br>);
- c) Análise da presença da SEAMA, IEMA e AGERH em ferramentas de busca;
- d) Análise da visibilidade e atuação da SEAMA, IEMA e AGERH nas redes sociais.

2.2.2 O Item 2 (Busca e Apresentação de Melhores Práticas e Desempenho para o tema do exercício criativo, pela contratante) deve ser apresentado em documento de 3 (três) páginas, no máximo, conforme descrito a seguir:

- a) Considerando o mapeamento digital efetivado no item acima (Item 1), deve a empresa licitante efetuar uma análise e prospecção apresentando, segundo sua ótica, quais seriam as melhores práticas que devem ser aplicadas, na esfera de comunicação digital, que podem redundar em melhores (isto é, mais efetivos e eficazes) resultados e atingir desempenho mais satisfatório, por parte do CONTRATANTE, com os menores custos.

2.2.3 O Item 3 (Definição do Objetivo da Presença Digital referente ao tema) deve ser apresentado em documento de 4 (quatro) páginas, no máximo, conforme descrito a seguir:

- a) Definição de uma estratégia concebida, a partir do estudo e análise já efetuados, considerada adequada para a comunicação digital do tema do exercício criativo, considerando o público-alvo, com recomendação de forma de atuação e adequação a eventuais propriedades digitais já existentes, inclusive em quaisquer dos órgãos do Poder Executivo Estadual, sobre o tema do exercício criativo.

2.2.4 O Item 4 (Indicação dos canais de atuação e propriedades digitais do tema do exercício criativo) deve ser apresentado em documento de 4 (quatro) páginas, no máximo, contendo:

- a) Detalhamento do mapeamento;
- b) Recomendações de ações para cada uma das propriedades digitais encontradas (referentes ao tema do exercício criativo) na SEAMA, IEMA e AGERH (e também em qualquer um dos órgãos do Poder Executivo Estadual), boas práticas e sugestões de ações relacionadas ao tema.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

2.2.5 O Item 5 (Desenvolvimento da matriz/direcionamento estratégico com a consolidação do objetivo da presença digital do tema) deve ser apresentado em documento de 5 (cinco) páginas, no máximo, contendo:

- a) Planejamento de comunicação para o objeto de presença digital solicitada para o tema;
- b) Produção de relatório com recomendação de formas de atuação e adequação (melhorias a serem encetadas das referidas propriedades digitais), considerando ainda o levantamento efetuado para atender o item 2.2.4..

2.2.6 O Item 6 (Apresentação) contendo o resumo e principais informações dos documentos produzidos pela licitante nos itens 2.2.1 a 2.2.5. A apresentação deve ser feita em mídia digital (vídeo, DVD-Rom, etc.), com total liberdade de criação.

2.3 EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (QUESITO 2) – Este quesito refere-se a projeto anterior realizado pela licitante, devendo conter 2 (dois) **Itens de Avaliação:** “Relato de Uma Solução de Comunicação Digital” e “Apresentação dessa Solução”.

2.3.1 O Item 1 (Relato de Uma Solução de Comunicação Digital) deve ser apresentado em documento de 5 (cinco) páginas, no máximo, elaborado pela licitante, em que descreve projeto por ela desenvolvido e implementado, devendo constar:

- a) Identificação do cliente, tomador do serviço, com nome empresarial, identificação do signatário (nome, cargo ou função e endereço eletrônico);
- b) Rubrica do cliente, tomador do serviço, em todas as páginas do relato;
- c) Nome e o cargo ou função e assinatura do signatário (preposto ou representante legal do cliente) na última página;
- d) Exposição do desafio ou do problema a ser resolvido;
- e) Complexidade e dificuldade enfrentada para a solução do desafio ou problema;
- f) Planejamento de comunicação;
- g) Aspectos relacionados à arquitetura da informação, navegabilidade e usabilidade; e
- h) Resultados obtidos.

2.3.2 O Item 2 (Apresentação da Solução), apresentação da mesma solução relatada no Item 1 (2.3.1), podendo fazê-lo com vídeo e animação digital. A apresentação deve ser feita em mídia digital (vídeo, DVD-Rom, etc.), com total liberdade de criação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

2.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (QUESITO 3) - é composto por 4 (quatro) Itens: Principais “Clientes”, “Qualificação”, “Estrutura Física” e “Atendimento”.

2.4.1 No Item 1 (Principais Clientes) a licitante deverá apresentar informações sobre os principais clientes para os quais criou soluções digitais, compostas de relação nominal dos clientes atendidos, com indicação do período de atendimento de cada um deles e a especificação detalhada do objeto do contrato.

2.4.2 No Item 2 (Qualificação) a licitante deverá apresentar currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência) dos profissionais que atuam como responsáveis técnicos da empresa, discriminados por áreas de atividade.

2.4.3 No Item 3 (Estrutura Física) a licitante deverá apresentar informações compostas de descrição das instalações, infraestrutura e recursos materiais utilizados por ela.

2.4.4 No Item 4 (Atendimento) a licitante deverá apresentar informações compostas de descrição da sistemática de atendimento, meios e processos a serem adotados no relacionamento entre a contratada e a contratante.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 As informações apresentadas referentes aos quesitos 1 a 3 serão analisadas e julgadas pela Subcomissão Técnica referida na cláusula 7.2 do Edital, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os **Itens de Avaliação** dos **Quesitos 1, 2 e 3** serão avaliados pelos **critérios** estabelecidos na alínea “b” deste subitem 3.1, e serão classificados na seguinte escala: “ótimo”, “bom”, “regular”, “não atendeu” ou “não apresentou”. Cada uma dessas classificações corresponderá uma pontuação, conforme o item, de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ITENS COM PONTUAÇÃO MÁXIMA = 4	ITENS COM PONTUAÇÃO MÁXIMA = 3	ITENS COM PONTUAÇÃO MÁXIMA = 2
ÓTIMO	4,0	3,0	2,0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

BOM	3,2	2,5	1,6
REGULAR	2,6	2,0	1,3
NÃO ATENDEU	0,4	0,3	0,2
NÃO APRESENTOU	0	0	0

b) As tabelas a seguir estabelecem os critérios de avaliação dos itens e a pontuação máxima para cada um deles:

QUESITO 01: EXTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO (máximo de 70 pontos)		
ITEM DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. MAPEAMENTO DE PRESENÇA DIGITAL	a) Abrangência, pertinência, profundidade e relevância das análises realizadas;	4
	b) Compreensão das informações contidas no Apêndice 1 do Anexo II.	4
2. MELHORES PRÁTICAS DE DESEMPENHO	a) Entendimento sobre o objetivo de comunicação exposto no Apêndice 1;	4
	b) Entendimento sobre mapeamento digital efetuado no item acima;	4
	c) Conhecimento sobre ferramentas / tecnologias de comunicação digital e as melhores práticas e tendências modernas;	4
	d) Abrangência, pertinência, profundidade e relevância dos levantamentos realizados.	4
3. OBJETIVO DA PRESENÇA DIGITAL	a) Consistência das relações de causa e efeito entre o desafio exposto no Apêndice 1 do Anexo II e a solução proposta;	4
	b) Entendimento demonstrado, juntamente com a técnica e conhecimento, nas recomendações quanto à forma de atuação relativas às propriedades digitais do Poder Executivo Estadual no tema;	4
	c) Clareza e objetividade das soluções apresentadas.	4



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

QUESITO 01: EXTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO (máximo de 70 pontos)		
ITEM DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4. INDICAÇÃO DOS CANAIS DE ATUAÇÃO E PROPRIEDADES DIGITAIS	a) Conhecimento e clareza demonstrados nos relatórios apresentados;	4
	b) Entendimento quanto à atuação do Poder Executivo Estadual;	4
	c) Abrangência, pertinência, profundidade e relevância das diretrizes propostas.	4
5. DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ / DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	a) Capacidade de síntese;	3
	b) Entendimento quanto ao tema, conhecimento técnico atualizado, pertinência entre o objetivo idealizado para o tema e atuação do Governo explanada no Apêndice 1 do Anexo II;	4
	c) Clareza e objetividade;	3
	d) Criatividade.	3
6. APRESENTAÇÃO	a) Capacidade de síntese;	3
	b) Clareza e objetividade;	3
	c) Capacidade de criação e criatividade.	3

QUESITO 02: EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (máximo de 20 pontos)		
ITEM DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. RELATO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	a) Consistência das relações de causa e efeito entre o desafio ou problema a ser resolvido e a solução proposta;	4
	b) Evidência de planejamento da solução;	3
	c) Relevância dos resultados obtidos.	4
2. APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO	a) Capacidade de síntese;	3
	b) Clareza e objetividade;	3



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

QUESITO 02: EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (máximo de 20 pontos)		
ITEM DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
	c) Criatividade.	3

QUESITO 03: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (máximo de 10 pontos)		
ITEM DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. PRINCIPAIS CLIENTES	a) Porte, tradição e conceito dos clientes atuais da licitante;	2
2. QUALIFICAÇÃO	a) Experiência dos profissionais da licitante que seja relevante para a proposição e o desenvolvimento de soluções em comunicação digital;	2
	b) Adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais para execução do contrato.	2
3. ESTRUTURA FÍSICA	a) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato.	2
4. ATENDIMENTO	a) Operacionalidade do relacionamento entre licitante e a contratante (viabilidade de implementação, efetividade dos meios e processos e demais formas que comprovem a capacidade de atendimento da empresa).	2

3.2 A pontuação técnica de cada proposta corresponderá à soma dos pontos atribuídos a cada quesito, e a sua nota calculada conforme disposto no item 9.1 deste Edital.

3.3 A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada membro da Subcomissão de Avaliação.



ANEXO II - APÊNDICE 1

EXERCÍCIO CRIATIVO / BRIEFING

I – CONTEXTO (Situação Geral)

O Espírito Santo, a exemplo dos demais estados brasileiros, apresenta cenário desafiador. Na área econômica, o ritmo de crescimento foi reduzido, a receita caiu e, em contrapartida, as despesas subiram em ritmo acelerado, acarretando um quadro de desequilíbrio nas contas públicas. Foi necessário realizar um ajuste fiscal severo a fim de promover o equilíbrio fiscal, recuperar a capacidade de investimento com recursos próprios e avançar na direção de uma sociedade inclusiva e sustentavelmente desenvolvida.

O governador, em 02 de janeiro de 2015, assinou decretos de contenção de gastos, tendo como um dos objetivos a redução em 20% das despesas com custeio e pessoal naquele ano. Outra importante medida foi a revisão do orçamento enviado à Assembleia Legislativa.

Com uma política austera, que optou por não aumentar os impostos, e o monitoramento permanente do custeio, desacelerado de 15% para 2,3%, o Estado tem conseguido conter o aumento das despesas de pessoal, a manutenção da estrutura da administração pública estadual, e vem pagando os servidores e fornecedores em dia. Foram realizados ajustes nos cargos comissionados e de designações temporárias, com redução na ordem de 3.000 cargos desde o início da atual gestão.

Todo o trabalho é pautado em planejamento e foco em resultados. Dessa forma, foi realizado o planejamento estratégico para apontar as metas e vencer os desafios para alcançá-las em curto, médio e longo prazos. O planejamento foi pautado sobre seis macro - objetivos. O primeiro deles, o **ajuste das contas públicas** para retomar a capacidade de investimentos com recursos próprios. Também prioritários são: o sistemático **combate à corrupção**; a mudança estrutural e comportamental na **relação com os recursos naturais e o meio ambiente**; a **construção de avanços sociais** em todo o Estado – como a implantação da Escola Viva, um novo modelo de ensino médio; Choque de Gestão na área da saúde, buscando ampliar e qualificar os serviços prestados; e o programa de Ocupação Social, com o objetivo de ampliar a cidadania, cultura, esporte e oportunidades às áreas vulneráveis no Estado, diminuindo assim os índices de violência; **desenvolvimento econômico diversificado, sustentável e inclusivo** – fundamental para a mudança do quadro social; e como diretriz central em todas as áreas do governo, o **permanente diálogo com a população**.

No âmbito da Comunicação, o desafio é fazer as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo chegarem a toda a sociedade com uma linguagem simples, direta, rápida, interessante, e que facilite a compreensão e o engajamento de todos. A internet reúne um manancial de informações sobre o público alvo de qualquer campanha do Governo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

É onde o cidadão se expressa livremente, em tempo real, a respeito do que é fato ou notícia naquele momento, busca informações e troca opiniões sobre variados assuntos. Uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela que quase metade dos brasileiros navegou na internet em 2013. Em cinco anos, o aumento desse dado foi de mais de 50%. De acordo com o Ibope, em pesquisa divulgada em 2015, 53% da população acessou a web ao menos uma vez por mês nos últimos três meses.

Já por classe social, de acordo com a atualização do Critério de Classificação Econômica Brasil, a classe A possui 4% dos usuários de internet do país, enquanto a maioria se concentra nas classes B (34%) e C (52%). Por outro lado, as classes D/E representam 21% da população, mas reúnem apenas 10% dos internautas. Entretanto, isso quer dizer que uma em cada cinco pessoas das classes D/E acessa a internet.

O brasileiro gasta 80% do tempo em que navega na internet com redes sociais. O tempo gasto com redes sociais no Brasil ganha dos sites de fofoca e dos jornais. O usuário define quem quer ouvir, busca conteúdo que o interesse, serviços e utilidade pública.

A Região Sudeste tem 50% da população do Brasil conectada, o que denota a força das *mídias sociais* nessa parte do país. No Espírito Santo, a população digital é de, aproximadamente, dois milhões de pessoas conectadas, de uma população de 3,5 milhões de habitantes (IBGE). Com isso, o Estado ocupa a 13ª posição no ranking de pessoas conectadas. Do universo de acessos à internet, 50% estão concentrados na Região Metropolitana.

Em pesquisa realizada em junho de 2016 pelo Governo do Espírito Santo, de 1.500 entrevistados, 68% respondeu que têm acesso à internet, o que representa um universo de 1.017 pessoas entrevistadas. Entre esse grupo, o que eles mais acessam na *web* são as redes sociais com 49,6% (*Facebook, Twitter, Instagram*, entre outros), seguido de sites de notícias com 34,5%, portais de notícias com 17,5%, sites de busca com 17,2% e bate papos (*WhatsApp e Telegram*, entre outros) com 11,8%.

Quando perguntados se possuíam perfil em alguma rede social, 1.017 entrevistados responderam que sim da seguinte forma: 74,4% *Facebook*, 41,5% *WhatsApp*, 19,8% *Instagram*, 61,1% *Twitter*, 4,8% *Snapchat* e 18,6% declararam não possuírem perfil em rede social.

Um estudo da *COMSCORE, Brazil in Focus 2015*, também aponta que 70% dos usuários de internet no Brasil têm até 44 anos. Desse total, mais da metade, são usuários entre 10 e 34 anos.

Entretanto, não significa que o usuário acredita integralmente no que está nas redes. Algo postado no ambiente online que não seja verdadeiro pode causar um enorme estrago até ser desmentido. E, muitas vezes, diante desse novo tipo de comunicação, em tempo real e não editada, o desafio é desarmar essas bombas. Nesse contexto, a racionalidade, verdade e clareza são fundamentais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Nas redes sociais, “a troca de canal” é infinitamente mais fácil e mais rápida. Basta deslizar o dedo. Entre os usuários há uma espécie de “medo de perder algo interessante”. Quanto mais rola o dedo, mais o usuário absorve conteúdo. Então, a dinâmica influencia decisivamente. Por isso, vídeo comercial, produzido para os canais de mídias tradicionais, não é vídeo para rede social.

É incontestável que os meios de comunicação off-line, conhecidos como tradicionais, continuam desempenhando um papel importante na vida do brasileiro, mas o advento das redes sociais introduziu um novo conceito na forma de comunicar. É o cidadão interagindo em tempo real, publicando opiniões, críticas, questionando, querendo esclarecer dúvidas e contestando o que considera incorreto/injusto. Não há mais lugar, horário fixo para se informar. A informação está na palma da mão em tempo integral e em todo momento.

Dessa forma, as estratégias de comunicação demandam ações cada vez mais segmentadas, mas capazes de engajar e informar com clareza. A mensagem para atuar no ambiente online é distinta da utilizada para os meios tradicionais de comunicação. Exige celeridade, criatividade, estudo, pesquisa (monitoramento) e análise de tendências e comportamentos (estar conectado com o que acontece no mundo). Nesse sentido, faz-se necessário:

- a) conhecer o público-alvo das campanhas de comunicação pública, ou seja, o cidadão capixaba, seu comportamento e sua opinião, por meio de monitoramento com ferramentas específicas do meio digital;
- b) pesquisar as mídias interativas utilizadas por este público. Quais fontes de informação e conteúdo de cada uma (blogs, sites, portais, redes sociais, etc.);
- c) obter insights para campanhas de comunicação em busca da mudança de comportamento do cidadão;
- d) corrigir rumos de campanhas que estejam no ar ou sendo planejadas;
- e) balizar ajustes no planejamento de comunicação e de ações de secretarias e autarquias estratégicas e de serviço à população;
- f) apresentar alertas diários, relatórios semanais, mensais, semestrais e anuais com análise dos temas percorridos ao longo de cada período citado.

Assim, a análise, o acompanhamento e a mensuração de ações de comunicação nas redes sociais do Governo deverão destacar a comunicação digital e balizar o planejamento de futuras ações. Isso para que sejam alcançados conceitos mais assertivos e que provoquem a informação e a mudança de comportamento na sociedade capixaba, gerando novos hábitos de saúde, educação, segurança, cultura, esporte, lazer, meio-ambiente, turismo, etc. Além disso, para que se certifique também de que as mensagens e a comunicação emitida pelo Governo, com transparência, estão sendo entendidas pela população.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

II. EXERCÍCIO CRIATIVO

II.1 - Descrição e Análise da Situação Específica

O planejamento de comunicação *online* para a concorrência será desenvolvida para a *Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA* e autarquias a ela ligadas (*Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA; e Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH*), com o objetivo de informar os cidadãos a respeito das ações na área de meio ambiente e dar ampla visibilidade à população a respeito das ações desenvolvidas por esta área do Governo.

A área de meio ambiente do Estado também é uma referência positiva para o Brasil e outros países. O **Programa Reflorestar**, do Governo do Espírito Santo, se tornou referência no Brasil por alcançar capacidade de recuperar florestas.

Com isso, o Programa Reflorestar é uma realidade positiva e sem volta. As ações e os números mostram isso de forma inequívoca. Ele foi elaborado a partir da integração de diversos projetos de restauração florestal executados pelo Espírito Santo, nos últimos 12 anos. Agora, o programa ganha força e evidencia que contribuirá para ser uma das principais ações visando o combate à estiagem prolongada.

Os números do programa mostram que a expectativa positiva não está centrada em um exercício de futurologia, mas em uma realidade bem palpável. Entre os anos de 2013 e 2014, o programa atendia 150 produtores rurais. Já em 2015, esse número saltou para 1.500 atendimentos. Agora, em 2016 e 2017, quase 1.700 produtores serão beneficiados.

O que traz a certeza de sucesso total em relação ao Reflorestar é o fato de existirem 4.117 cadastrados, portanto com interesse de participar do programa. Ele está presente em 73 dos 78 municípios capixabas. A expectativa, atendendo uma média de 4 mil produtores rurais, até o final de 2018, seria de um investimento com recursos próprios de R\$ 60 milhões.

O Reflorestar oferece geração de oportunidades e renda para o produtor rural, por meio da adoção de práticas de uso amigável do solo. Possibilita o desenvolvimento sustentável, integrando meio ambiente, economia e sociedade.

A contrapartida do produtor rural é a sua mão de obra para preparar, plantar e manter as áreas em recuperação. O Espírito Santo prevê o aumento da cobertura florestal no Espírito Santo em 80 mil hectares, até 2018.

Basicamente, o Reflorestar é bom para todo mundo. As florestas recuperadas facilitam o processo de infiltração da água no solo, garantindo maior oferta de água para o produtor e para as cidades. E geram renda para o produtor que vai poder explorar, de forma sustentável, a floresta. Temos nessa forma o segredo para a sustentabilidade das florestas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

A SEAMA, junto com o IEMA, está selecionando produtores de aproximadamente 15 bacias hidrográficas para participar do programa. Dessa forma, a cobertura florestal aumenta a qualidade da água e diminui os custos em tratamento. Estamos iniciando estudos para saber o quanto as florestas cresceram e também o monitoramento da Mata Atlântica.

Além de investimentos do Governo do Estado, o Programa Reflorestar conta também com outras fontes, como doações de organismos internacionais, como o Fundo Global de Meio Ambiente, e recursos financiados junto ao Bird (Banco Mundial), além de parcerias que viabilizam sua execução.

Outro fato que merece destaque: o Espírito Santo foi o primeiro Estado a assumir, em 2015, o **Desafio 20x20**, lançado na COP da Convenção do Clima, em 2014, no Peru. A iniciativa é um esforço liderado por países e organizações da América Latina e do Caribe e tem como objetivo restaurar ou mesmo evitar o desmatamento em 20 milhões de hectares de terras degradadas até 2020.

Outro programa, o de **Gestão Integrada das Águas e da Paisagem**, compreende um investimento na ordem de US\$ 323 milhões, sendo US\$ 225 milhões de recursos do financiamento com o Banco Mundial e US\$ 98 milhões de contrapartida do Estado. O contrato de financiamento entre o Estado e o Banco Mundial foi assinado em 28/09/2015.

O objetivo é aplicar os recursos nos municípios que integram as microrregiões do Caparaó e as Bacias Hidrográficas dos Rios Jucu e Santa Maria da Vitória, cuja abrangência contempla as principais cidades da Região Metropolitana da Grande Vitória.

O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem abrange ações nas áreas de recursos hídricos e gestão de desastres; eficiência dos serviços e ampliação da cobertura de esgotamento sanitário e gestão de mananciais e da cobertura florestal.

O detalhamento de ações ambientais abrange a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos; elaboração de planos de bacia hidrográfica; estruturação da rede de monitoramento hidrológico; gestão da linha de costa; cadastramento de poços de água subterrânea; e gestão de riscos de desastres e a ampliação do acesso aos serviços de esgotamento sanitário.

O programa será realizado em áreas estratégicas, urbanas e rurais, para o acesso igualitário e qualitativo dos recursos hídricos. Há investimentos programados para:

- Proteção e recuperação dos mananciais por meio de ações de fortalecimento da gestão hídrica;
- Recuperação da cobertura florestal com a promoção de práticas sustentáveis de manejo da terra;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- Ampliação da cobertura dos serviços de esgotamento sanitário;
- Melhoria da eficiência do abastecimento de água;
- Elaboração de plano diretor metropolitano de manejo de águas urbanas;
- Gestão integrada de risco de desastres, incluindo a melhoria da capacidade de resposta do Estado aos eventos extremos da natureza.

O programa é de abrangência estadual nos aspectos de planejamento e gestão dos recursos hídricos e também de gestão de risco, com ações específicas para as seguintes áreas de atuação:

- Na gestão de águas urbanas, na região Metropolitana da Grande Vitória;
- Na gestão de mananciais e recuperação da cobertura florestal, nas bacias dos rios Santa Maria da Vitória e Jucu e Região do Caparaó e Adjacências;
- No saneamento ambiental em Vila Velha, Cariacica, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Marechal Floriano, das bacias dos rios Santa Maria da Vitória e Jucu, além de municípios da Região do Caparaó, especificamente, Dores do Rio Preto, Divino São Lourenço, Irupi, Iúna, Ibatiba e Conceição do Castelo.

O detalhamento de ações ambientais abrange a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos; Elaboração de Planos de Bacia Hidrográfica; Estruturação da Rede de Monitoramento Hidrológico; Gestão da Linha de Costa; Cadastramento de Poços de Água Subterrânea; e Gestão de Riscos de Desastres e a ampliação do acesso aos serviços de esgotamento sanitário.

Há também no âmbito da SEAMA, do IEMA e da AGERH a gestão de corpos hídricos, licenciamentos para empreendimentos, fiscalizações e sanções em casos de acidentes ambientais e descumprimentos de licenciamentos ou normas ambientais, bem como a gestão da crise hídrica.

II.2 - Objetivos da Comunicação

- a) Conscientizar a população sobre a responsabilidade coletiva para com o meio-ambiente, demonstrar as políticas públicas do governo do Estado nesta área.
- b) Gerar reflexão e mudança de comportamento e engajamento dos cidadãos para as questões ambientais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

II.3 Públicos de Interesse

- a) Homens e mulheres entre 18 e 49 anos;
- b) População do Espírito Santo e do Brasil;
- c) Formadores de opinião;
- c) Imprensa; e
- d) Organismos não governamentais que atuam na área de meio-ambiente.

II.4 Recursos Próprios de Comunicação

- a. Assessoria de Comunicação da Superintendência Estadual de Comunicação Social (SECOM);
- b. Assessoria de Comunicação da SEMA, do IEMA e da AGERH;
- c. Site institucional das três unidades: www.meioambiente.es.gov.br (SEAMA e IEMA); e www.agerh.es.gov.br (AGERH);
- d. Site institucional do Governo do Estado: www.es.gov.br;
- e. Mídias sociais do Governo do Estado: twitter (@GovernoES); facebook (facebook.com/GovernoES); instagram (@Governo_ES); youtube (youtube.com/Governoes).
- f. Mídias sociais da Seama/Iema: facebook.com/meioambientees; instagran.com/meioambientees; e twitter.com/meioambientees.

II.5 Estruturação da estratégia de Comunicação – a proposta técnica deverá apresentar um planejamento de comunicação estruturado, levando em conta o público-alvo, os índices de engajamento, periodicidade e abrangência. O planejamento deverá ter abrangência estadual; dar o direcionamento para cada tipo de ação online, por tipo de público, local e período.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

PROPOSTA DE PREÇOS (modelo)

Empresa: _____(Nome da Empresa)_____

À: Superintendência Estadual de Comunicação Social

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 .

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta de Preços para prestação dos serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, de acordo com todas as condições da Concorrência nº 001/2016 e seus anexos.

Compõem a nossa Proposta de Preços os seguintes itens:

1. TABELA DE PREÇOS, abaixo especificada:

Nº *	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE PREVISTA (12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1 Design				
4.1.1	Criação e produção de ícone	20		
4.1.2	Adaptação ou replicação de tela.	-	-	-
	A Baixa Complexidade	05		
	B Média Complexidade	05		
	C Alta Complexidade	05		
4.1.3	Guia de Estilo	01		
4.2 Apresentação				
4.2.1	Apresentação de programas, projetos e ações de governo.	-	-	-
	A Baixa Complexidade	05		
	B Média Complexidade	02		
	C Alta Complexidade	02		
4.3 Planejamento Estratégico				
4.3.1	Diagnóstico e Matriz Estratégica	-	-	-
	A Baixa Complexidade	02		
	B Média Complexidade	04		
	C Alta Complexidade	06		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Nº *	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE PREVISTA (12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.3.2	Diagnóstico de Conteúdo	12		
4.3.3	Planejamento de Conteúdo	12		
4.4 Planejamento Tático				
4.4.1	Projeto Editorial	02		
4.4.2	Escopo Funcional de Módulo (site, portal ou aplicativo móvel).	-	-	-
	A Baixa Complexidade	02		
	B Média Complexidade	02		
	C Alta Complexidade	02		
4.5 Conteúdo				
4.5.1	Conteúdo para site, portal ou aplicativo móvel.	-	-	-
	A Baixa Complexidade	100		
	B Média Complexidade	50		
	C Alta Complexidade	50		
4.5.2	Edição de texto em língua portuguesa	50		
4.5.3	Captação de imagem em vídeo	30		
4.5.4	Transmissão de Eventos Online	-	-	-
	A Alta Complexidade	09		
	B Superior complexidade	05		
4.5.5	Vídeo Animação	-		
	A Baixa Complexidade	08		
	B Alta Complexidade	08		
4.5.6	Edição de Vídeo	30		
4.5.7	Legendagem de vídeo	-		
	A Baixa Complexidade	46		
	B Média Complexidade	04		
4.5.8	Criação de vinheta	15		
4.5.9	Foto Cobertura	16		
4.6 Peças Digitais				
4.6.1	Infográfico	-	-	-
	A Baixa Complexidade	15		
	B Média Complexidade	15		
	C Alta Complexidade	12		
4.6.2	E-mail marketing	10		
4.6.3	Banner Eletrônico	-		
	A Baixa Complexidade	20		
	B Média Complexidade	40		
	C Alta Complexidade	16		
4.7 Redes Sociais				
4.7.1	Consultoria Digital	12 (meses)	-	-
4.8 Monitoramento Online				
4.8.1	Monitoramento Online	12 (meses)	-	-
4.9	Métricas e Avaliações			
4.9.1	Relatório semanal de análise de sites, portais ou aplicativos móveis.	50		
PREÇO ANUAL ESTIMADO				

(*) Ref. Item 4 do projeto básico – Anexo I/Concorrência nº 001/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- **Prazo de validade da Proposta:** ____ (_____) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- **Composição dos preços:** os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela prestação dos serviços.

Vitória, ____ de _____ de 2016.

Identificação/Assinatura

(Representante legal da proponente)

Carimbo da proponente



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.1.1 - Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.2 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

- a. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.
- d. Na hipótese descrita na alínea anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação do documento alternativo, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
- e. O prazo referido na alínea anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;
- f. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos das alíneas anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 – Capacidade Técnico-Operacional

- a) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por entidades públicas ou privadas que comprove(m) que a licitante executou serviços de planejamento,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, compatíveis com o objeto desta licitação.

1.3.2 Capacidade Técnico - Profissional

a. Comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional graduado em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo, ou relações públicas, ou comunicação digital, ou ciência da computação - diploma ou documento oficial equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

b. O profissional referido na alínea anterior – responsável técnico - deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

c. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

d. Será admitida a indicação de mais de um Responsável Técnico, na execução dos serviços discriminados.

e. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral do serviço objeto desta licitação.

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrado há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

b. Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Notas Explicativas do Balanço.

c. Para outras empresas:

- Balanço Patrimonial registrado no órgão competente;
- Demonstração do Resultado do Exercício.
- Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

1.4.1 Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG; Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC iguais ou maiores que 1,00 (um), cujos cálculos deverão ser apresentados conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

1.4.1.1 As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante^{1*};

¹PNC – Passivo Não Circulante – Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

b) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

1.4.1.2 Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

1.4.2 A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

1.4.3 Apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.3.1 No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3.2 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

1.4.4 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.4.5 A comprovação dos índices referidos no subitem 1.4.1.1, bem como do Patrimônio Líquido mínimo no subitem 1.4.2, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados na alínea “a” do item 1.4, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

5 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

5.1 As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99), conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

6. REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

- a) Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto nº 2.394-R de 12 de novembro de 2009 e demais normas complementares;
- b) Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida no item 1.1;
- c) Somente serão dispensados os documentos exigidos no Item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade;
- d) Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto à CPL/SECOM para fins de comprovar sua regularidade, salvante a hipótese prevista na Lei Complementar nº 123/2006;
- e) O CRC/ES não exime os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- f) Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- g) Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, caberá à CPL/SECOM verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

7. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

7.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

7.1.1 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

7.1.2 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

7.2 Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

7.3 O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

7.4 Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

7.5 A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os artigos 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.
7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (modelo)**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2016.

Identificação/Assinatura

(Representante legal da empresa)

(Carimbo da Empresa)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

CARTA CREDENCIAL - MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Vitória - ES, XX de XXXXXXXXXXXX de 2016.

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM
Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

..... (nome da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr^(a)
....., portador(a) do CPF nº
e da Carteira de Identidade nº, abaixo assinado, vem pela presente
informar que o(s) Sr.(s) _____(nome dos credenciados), portador(es)
do(s) CPF(s) nº(s) _____ e Carteira(s) de Identidade nº(s)
..... é(são) pessoa(s) designada(s) por nós para acompanhar a
Concorrência nº 001/2016, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a
recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel cumprimento do
presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) legais da proponente

(Carimbo da proponente)



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DOS INDICADORES ECONÔMICOS - MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Vitória - ES, XX de XXXXXXXXXXXX de 2016.

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM
Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

..... (nome da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr^(a)
....., portador(a) do CPF nº
e da Carteira de Identidade nº, abaixo assinado, vem pela presente
apresentar os cálculos dos índices referidos no subitem 4.1 do Anexo IV do Edital de
Concorrência nº 001/2016, para efeito de habilitação econômico – financeira, a saber:

1. Índice de Liquidez Geral - $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \underline{\hspace{10em}}$

2. Índice de Solvência Geral - $ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \underline{\hspace{10em}}$

3. Índice de Liquidez Corrente - $ILC = \frac{AC}{PC} = \underline{\hspace{10em}}$

Atenciosamente,

Nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) legais da proponente

(Carimbo da proponente)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

CONTRATO Nº ___/___ - MINUTA

Processo nº 7402412
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Contrato de prestação de serviços de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Soluções de Comunicação Digital que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Superintendência Estadual de Comunicação Social e a empresa _____.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio do _____ (nome do Órgão) _____, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ (endereço completo) _____, representada legalmente pelo seu Secretário _____ (nome, nacionalidade, estado civil e profissão) _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____ (endereço completo) _____, e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____ Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil e profissão) _____ ajustam o presente **contrato de prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital**, por execução indireta, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com os termos do processo Nº _____, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de ___/___/___, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Soluções de Comunicação Digital, cujas características técnicas estão descritas no Anexo I do Edital de Concorrência nº 001/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

1.1 Todos os produtos gerados pela contratada na execução do contrato resultante da presente licitação serão de propriedade do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO.

3.1 Pelo serviço aqui contratado, o Contratante pagará mensalmente à Contratada os serviços efetivamente realizados no mês anterior, considerando o quantitativo e os preços unitários indicados abaixo, nos quais estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual, conforme a Proposta de Preços vencedora da licitação, a saber:

Nº *	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE PREVISTA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1 Design				
4.1.1	Criação e produção de ícone	20		
4.1.2	Adaptação ou replicação de tela.	-	-	-
	A Baixa Complexidade	05		
	B Média Complexidade	05		
	C Alta Complexidade	05		
4.1.3	Guia de Estilo	01		
4.2 Apresentação				
4.2.1	Apresentação de programas, projetos e ações de governo.	-	-	-
	A Baixa Complexidade	05		
	B Média Complexidade	02		
	C Alta Complexidade	02		
4.3 Planejamento Estratégico				
4.3.1	Diagnóstico e Matriz Estratégica	-	-	-
	A Baixa Complexidade	02		
	B Média Complexidade	04		
	C Alta Complexidade	06		
4.3.2	Diagnóstico de Conteúdo	12		
4.3.3	Planejamento de Conteúdo	12		
4.4 Planejamento Tático				
4.4.1	Projeto Editorial	02		
4.4.2	Escopo Funcional de Módulo (site, portal ou aplicativo móvel).	-	-	-
	A Baixa Complexidade	02		
	B Média Complexidade	02		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Nº *	PRODUTO / SERVIÇO		QUANTIDADE PREVISTA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	C	Alta Complexidade	02		
4.5 Conteúdo					
4.5.1	Conteúdo para site, portal ou aplicativo móvel.		-	-	-
	A	Baixa Complexidade	100		
	B	Média Complexidade	50		
	C	Alta Complexidade	50		
4.5.2	Edição de texto em língua portuguesa		50		
4.5.3	Captação de imagem em vídeo		30		
4.5.4	Transmissão de Eventos Online		-	-	-
	A	Alta Complexidade	09		
	B	Superior complexidade	05		
4.5.5	Vídeo Animação		-		
	A	Baixa Complexidade	08		
	B	Alta Complexidade	08		
4.5.6	Edição de Vídeo		30		
4.5.7	Legendagem de vídeo		-		
	A	Baixa Complexidade	46		
	B	Média Complexidade	04		
4.5.8	Criação de vinheta		15		
4.5.9	Foto Cobertura		16		
4.6 Peças Digitais					
4.6.1	Infográfico		-	-	-
	A	Baixa Complexidade	15		
	B	Média Complexidade	15		
	C	Alta Complexidade	12		
4.6.2	E-mail marketing		10		
4.6.3	Banner Eletrônico		-		
	A	Baixa Complexidade	20		
	B	Média Complexidade	40		
	C	Alta Complexidade	16		
4.7 Redes Sociais					
4.7.1	Consultoria Digital		12 (meses)	-	-
4.8 Monitoramento Online					
4.8.1	Monitoramento Online		12 (meses)	-	-
4.9	Métricas e Avaliações				
4.9.1	Relatório semanal de análise de sites, portais ou aplicativos móveis.		50		
PREÇO ANUAL					

3.2 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.3 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

3.3.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.3.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.3.3 Não será concedida a revisão quando:

- I. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- V. Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.3.4 A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT e da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com as normas em vigor.

3.4 O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta de Preços apresentada ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.4.1 O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.4.2 Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

3.4.3 O reajuste será efetuado por meio de simples apostila, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.

3.5 A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

3.6 As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus, mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

3.7 No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará à Contratada pelos serviços efetivamente prestados no mês de referência, vedada a antecipação, na forma que segue.

4.2 A Contratante pagará à Contratada até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

4.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.4 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura mensal.

4.5 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

4.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

4.7 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei Nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual Nº 2.583/71 (Código Financeiro) e alterações posteriores.

4.8 Sendo o caso, cabe à Contratada manter-se regular perante os órgãos de controle e registro de sua atividade, na forma da Portaria SAS nº 511/2000, sob pena de ver sobrestada, sem culpa da Contratante, a realização dos pagamentos.

4.9 Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão “a posteriori”, quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do seu resumo no Diário Oficial e terá de duração de 12 (doze) meses.

5.1.1 A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

5.1.2 Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade nº _____, Elemento de despesa nº _____ do orçamento do _____ (sigla do órgão) _____ para o exercício de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade de _____ como definidas no art. 56, § 1º da Lei Nº 8.666/93, no valor de R\$ _____ (valor numérico) _____, _____ (valor por extenso) _____, equivalentes a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento _____, que torna-se parte integrante do presente ajuste.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

7.1.1 Ocorrendo alteração do preço contratual originariamente fixado, por força de revisão, reajuste, acréscimos e decréscimos quantitativos, dentre outras hipóteses previstas em lei e neste contrato, competirá à Contratada a oferta de nova garantia de execução de contrato, readequada ao preço contratual atualizado.

7.1.2 O Contratante restituirá ou liberará a garantia prestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da execução do Contrato, de acordo com o art. 56, § 4º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete à Contratada:

- I. Executar o serviço ajustado nos termos do Anexo I do edital de licitação;
- II. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - A) qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas, na forma estabelecida no Edital, observando, também, a formação técnica exigida pelos Conselhos de Classe de fiscalização das atividades profissionais envolvidas;
 - B) bons princípios de urbanidade;
 - C) possuir vínculo formal, contratual ou empregatício, com a Contratada;
- III. Observar a vedação da subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços aqui ajustados, salvo autorização formal e expressa da Contratante, por prazo certo, para atender situação excepcional;
- IV. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;
- V. Responsabilizar - se pelo perfeito funcionamento dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato, providenciando quando necessário a sua substituição imediata a fim de garantir a continuidade na prestação dos serviços;
- VI. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Observar as disposições da Portaria SEGER nº 049-R;
- VIII. Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes.

8.2 Compete à Contratante:

- I. Pagar, à Contratada, o preço estabelecido na Cláusula 3ª, nos termos deste Contrato;
- II. Designar servidor (es) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

I - Fixa-se a multa de mora em 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

II - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

III - A aplicação da multa de mora não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

I. advertência;

II. Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso “II”.

9.2.1 As sanções previstas nos incisos de “I” a “V” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (inciso “II”).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

9.2.2 Quando imposta uma das sanções previstas nos incisos “III”, “IV” e “V”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

9.2.3 Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a Contratante, por intermédio de sua autoridade competente, decidirá sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

9.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista no inciso “IV”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

9.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

I. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

II. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

III. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

IV. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

V. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

VI. O recurso administrativo a que se refere o inciso anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

9.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

9.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

9.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ADITAMENTOS

11.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O Superintendente da SECOM designará formalmente o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe(s) atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

13.2 O recebimento do serviço ocorrerá da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, pelo Superintendente Adjunto de Imprensa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

14.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr. _____ (nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 Fica estabelecido o Foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA

CONTRATANTE